

ESTUDOS SOCIAES

REVISTA CATHOLICA MENSAL

ANNO II — OUTUBRO — 1906 — N.º 10

SUMMARIO

Nota da redacção, em réplica à *Revista Catholica de Viseu*.
CARLOS MARTEL — Liberalismo e Syllabo.
OLIVEIRA GUIMARÃES — Estudos de psychologia moral. — A personalidade.
ELVIS — O jornal catholico do século xx.
FRANCO SILGAR — A instituição régia dos vigarios capitulares.
PADRE BIEDERLACK — A questão social — O socialismo
Documentos e factos sociais.



COIMBRA
Imprensa da Universidade
1906

AFFIRMAÇÕES CATHOLICAS

CONTRA OS ERROS DE UM APOSTATA

Resposta ao folheto protestante — *O que é a missa*

PELO

Dr. LUÍS MARIA DA SILVA RAMOS

Lente de Theologia da Faculdade de Theologia
da Universidade de Coimbra

Toda a correspondencia acompanhada da respectiva importancia, será dirigida a José Joaquim dos Reis Leitão. — Rua do Norte, 6 — COIMBRA.

Preço 600 reis

Para os assignantes dos *Estudos Sociaes* 300 reis e pelo correio 340 reis.

CONFERENCIAS RELIGIOSAS

As conferencias do Rev. Padre Monsabré, recitadas na cathedra de Nossa Senhora de Paris nas quaresmas dos annos de 1873 a 1880, têm sido accoites pelo mundo sabido como uma das mais brillantes apologias da religião christã e podem considerar-se como um tratado completo da philosophia e theologia catholica, exposto em estylo brilhante e de um modo perfeitamente adeplado ás exigencias scientificas da epocha. Tambem são um thesouro de preciosos elementos para os oradores sagrados, um manancial fecundissimo da mais transcendente philosophia e theologia, e além disso o Ex.^{ma} e Rev.^{ma} Sr. Dr. Luis Maria da Silva Ramos, lente de Prima Decano e Director da Faculdade de Theologia da Universidade de Coimbra, que se encarregou da traducção portugueza, precedeu-as de um brilhante prefacio.

A obra completa de 18 volumes, já publicados, ao preço de 600 reis cada volume e pelo correio 640, ou sejam 11\$520 reis a obra completa; mas para os assignantes dos *Estudos Sociaes* que remettam a esta redacção a quantia de reis 6\$500, receberão os 18 volumes, e como brinde o importante livro de mais de 300 paginas — *Um Bispo segundo Deus ou Memorias para a vida de D. Manoel de Aguiar, II.º bispo de Lúria*, por um filho da extincta diocese.

HARMONIA ENTRE A SCIENCIA E A FÉ

PELO

PADRE MIGUEL MIR

A versão portugueza sobre a segunda edição hespanhola por Antonio Correia de Menezes, lacharell formado em theologia pela Universidade de Coimbra, formo dois grossos volumes que custam apenas 1\$200 reis, e pelo correio 1\$300 reis.

Os pedidos feitos pelas assignantes dos *Estudos Sociaes* serão satisfeitos na volta do correio aos que enviarem a quantia de 700 reis.

ESTUDOS SOCIAES

ANNO II

OUTUBRO — 1906

N.º 10

NOTA DA REDACÇÃO

Em réplica à «Revista Catholica», de Viseu

Subordinados ao titulo «Os ESTUDOS SOCIAES *desmascarando-se*» lêmos dois famosos artigos, publicados na não menos famosa *Revista Catholica*, de Viseu, em os numeros de 10 e 14 do corrente mês, onde se lançam injustissimas suspeitas, mais ainda, onde se procura denegrir as convicções catholicas e a orthodoxia do nosso corpo de redacção. Isto, a proposito de um artigo epigraphado «O Clero e a Politica» publicado nos dois ultimos numeros do nosso jornal.

Nada nos cumpre dizer sobre o character das considerações feitas pela mencionada Revista ao artigo em discussão. O illustrado auctor do artigo incriminado dá, neste mesmo numero, não à *Revista Catholica*, mas aos estimados leitores dos *Estudos Sociaes*, as convenientes explicações, de maneira a suffocar tão acerbas iras.

A nós, importa-nos, por agora, frisar três pontos, que directamente nos alvejam, e que queremos aclarar a bem dos nossos *Estudos*, para destruir qualquer suspeição, que porventura possa levantar-se no animo dos seus assignantes, e ainda para repellir o injusto agravo, que é feito à orthodoxia desse grupo de sacerdotes da Universidade de Coimbra que, com outros estudantes leigos, dedicam à nossa *Revista* toda a sua dedicação de catholicos disciplinados.

Eis a voz de alarme que à maneira de funambulesco reclamo, pretende pôr em sobresalto as consciencias dos assignantes dos *Estudos*!

«Os ESTUDOS SOCIAES *desmascarando-se*».

Mas com que direito se atira à publicidade esta pedra offensiva? Como justificar tão *piedosas* intenções?

Desmascarando-se! É incrível!

Porventura afivelamos a mascara da ordem e dos verdadeiros principios da fé, para agora pôrmos a descoberto a indisciplina e a hypocrisia? . . .

Foi, por certo, a vertigem de malquistar, tão nos habitos da atrabiliaria Revista visiense, que, mais uma vez, sanccionou este pavoroso anathema.

Os *Estudos Sociaes*, na sua apresentação, affirmaram convictamente esta norma, da qual têm a certeza de se não terem arredado um só momento:

«Respeitando inteiramente a auctoridade e os ensinamentos da Santa Sé, combateremos por ella contra todos os erros e utopias sociaes».

Esta foi sempre a nossa palavra de ordem, este o nosso unico lemma de trabalho. E, mercê de Deus, continuará a sê-lo.

Escreve ainda mais o hebdomadario visiense, que tem o exclusivo do catholicismo em Portugal: — «Custa a comprehender que uma revista que *quer* (o sublinhado é nosso) ser tida como catholica e que por outro lado tem publicado tão bons artigos sobre questões religiosas e sociaes, consentisse que nas suas columnas um CARLOS MARTEL fôsse fazer a apologia do liberalismo, etc., etc.» — desafogando, por final, a sua *piedosa* indignação contra os redactores da Revista por terem perfilhado aquellas ideias do seu prestimoso collaborador.

É caso para se dizer: *Sic itur ad astra!*

Seria escusado accentuar, que nos honramos muito com a collaboração de CARLOS MARTEL, espirito aberto e sem mesquinhos prejuizos, mas que é incapoz de sacrificar sua intransigencia e a sua orthodoxia de padre catholico a qualquer doutrina perigosa, ou com resaibos de impiedade.

Não seria antes melhor ser menos contundente e mais generoso quando esta virtude é como que o esmalte e o brilho da vida christã. . . ?

A terceira referencia é, sem duvida, intencional e malevola.

Procura ferir esse grupo de sacerdotes academicos que, levados pelo impulso de lançar alguma coisa de util no terreno tão pouco cultivado da acção catholico-social entre nós, tomaram sobre seus

hombros a ardua tarefa de manter uma Revista que fôsse ao menos tentativa e incitamento para fomentar essa dupla acção, combatendo ao mesmo tempo os erros e mentiras que se lhe oppõem.

Entende, *a priori*, a insigne Revista visiense, que o facto de se cursar a faculdade de theologia em Coimbra, onde (seja dito de passagem, mas diga-se bem alto) não temos ouvido dos nossos mestres as tuas «doutrinas impias e ultra-regalistas» que o illustre doutor (não sabemos por qual Universidade) e redactor da *Revista Catholica* tem sempre cavallo no nariz; — entende, dizemos, que o facto de se cursar a faculdade de theologia da Universidade de Coimbra é empecilho para realizar alguma coisa de util e motivo bastante para nos vibrar o golpe contra a nossa hombridade de catholicos e submissão de sacerdotes!

Sem mais commentario.

Apreciem os leitores dos *Estudos Sociaes*.

OBSERVAÇÃO. — A redacção dos *Estudos Sociaes* abre de hoje em diante as suas paginas para quem queira contradictar qualquer artigo aí publicado, dentro dos limites da disciplina e da correcção.

LIBERALISMO E SYLLABO

Ha quatro ou cinco dias fui surprehendido por uma carta da direcção dos *Estudos Sociaes*, na qual se me referia que o meu ultimo artigo ¹ tinha sido mal interpretado por muitos dos leitores, e se me pedia uma exposição mais clara das minhas ideias sobre o assumpto, principalmente sobre a nota relativa ao valor do *Syllabo*. A muita consideração que me merece a illustrada direcção obriga-me a acceder a este pedido e a interromper a serie dos

¹ Vide *Estudos Sociaes*, n.º 8 e 9, pag. 329 anno II.

meus artigos para dar as explicações exigidas pelos leitores, para socegar os espiritos que porventura se tivessem perturbado com a forma synthetica e talvez demasiado obscura do meu artigo.

É claro que o meu trabalho seria muito simplificado, se as duvidas me tivessem vindo formuladas, citados os trechos que tanto alvoroçaram os meus leitores.

Assim, perante uma exigencia tão vaga, não sei quaes as ideias que mais devo accentuar, não sei por onde comece ou acabe para satisfazer ao que me pedem. Corro portanto o risco de não remediar coisa nenhuma. Parece-me que neste, como em outros casos analogos (perdôe-me a digna direcção se metto a foice em seara alheia), o melhor sistema é patentear as paginas da Revista a artigos contradictorios. Quem não concorda com a orientação, com as ideias, com as affirmações de um escriptor, na mesma revista, analysa-as, discute-as, refuta-as. Nem de outro modo comprehendendo o programma de uma publicação periodica verdadeiramente moderna: deve ser uma *tribuna livre*.

Mesmo dentro do programma de uma revista catholica quanta variedade de opiniões, quanta liberdade se pode e deve conceder!

Entre pessoas bem educadas e que pegam na penna com o unico intuito de esclarecer a verdade, não pode isto trazer inconvenientes.

Só da discussão, do atrito de opiniões, é que pode nascer o progresso dos conhecimentos, o estímulo ao estudo, tão necessario no nosso meio. *Il va sans dire* que não vejo no meu artigo motivo para espantos, nem coisa alguma que deva agora retirar; não me admiro, antes acho naturalissimo, que nem todos concordem com o que escrevo; ninguém mais do que eu concede largamente a todas as opiniões a tolerancia e o respeito que requeiro para as minhas, e é nestas condições que acho util, até gosto da polemica. E sem mais preambulos, entro no assumpto.

Para bem comprehender o meu pensamento no artigo incriminado, era necessario não perder de vista aquella distincção que, falando do liberalismo, formulei, a meu vêr sufficientemente clara, entre a *these*, que é a theoria e encarna o ideal, e a *hypothese*, que diz respeito à pratica, à realidade. E nós catholicos devemos sim inspirar-nos no ideal, mas viver unicamente nesse mundo, não, por certo.

Ora enquanto à *these* estamos todos de accôrdo. Que a verdade e o erro devam ter na vida publica igual tratamento, ter os mesmos direitos, é coisa que ninguem, mesmo quem não fôr catholico, pode racionalmente admittir. E é por isso que a sociedade não deixa liberdade de praticar o que é, para todos ou quasi todos, «erro». Por exemplo, o furto, o estupro, etc., não são permittidos por governo algum, e justamente.

Mas a questão do liberalismo não é méramente abstracta, não é puramente philosophica, é tambem politica e social. E no campo da *hypothese*, na pratica, hoje, nos paises civis, já não existe unidade nem politica, nem social, nem religiosa; aquillo a que uns chamam *verdade*, chamam outros *erro*.

Em taes circumstancias, se excluirmos o sistema das liberdades politicas, a sociedade, profundamente dividida, deveria viver em continua guerra civil, porque um partido no poder, seja republicano ou monarchico, socialista ou catholico, reprimindo os outros que o não são, ou que se permittem o luxo de pensar com a propria cabeça, criaria agitações turbulentas e poria em perigo a paz e a segurança da nação.

A *hypothese* não destróe a *these*, mas torna necessario o sistema das liberdades politicas, deixando imprejudicada a questão sob o ponto de vista philosophico. Por isso, nós catholicos, seguros da verdade dos nossos principios, tendo fé inconcussa no nosso ideal, na nossa *these*, podemos e devemos pedir na pratica a liberdade de associação, a liberdade do ensino, a liberdade da imprensa, etc., não só para nós, mas tambem para os outros. Mesmo admittindo que a verdade e o erro não deveriam ter iguaes direitos, podemos conciliar esta nossa fé com as liberdades modernas que são um sistema politico, sem o qual, na nossa sociedade contemporanea, não seria possivel a paz, o *bonum commune* dos escolasticos, e as guerras intestinas estariam sempre na ordem do dia.

Catholicos, temos um ideal que não escondemos; catholicos do nosso tempo, pesamos bem as condições politicas, religiosas e sociaes em que vivemos, e não pretendemos applicar à nossa sociedade dividida e em grande parte incredula, aquelles methodos e aquelles sistemas que não podem ser devidamente apreciados fóra do quadro da propria realidade historica.

Só quem fôr muito superficial é que não distingue no catholicismo o que é absoluto do que é relativo. O catholicismo, «religião

de todos os tempos», é e deve ser também «religião do seu tempo», sem alijar nada do que constitue o dogma, o absoluto. São por isso, simplesmente ridiculos os que quereriam sepultar o catholicismo de hoje nas saudades do catholicismo de hontem, em suas relações com a politica e com a civilização de então. Não, o catholicismo não está amarrado às transitorias formas politicas e sociaes, não é prisioneiro, o eterno prisioneiro do que desaparece e acaba; está acima e fóra dos systemas politicos e sociaes, pode fazer com alguns desses allianças transitorias, mas não se lhes liga com vinculos indissoluveis. Toda a historia o demonstra, e as direcções de LEÃO XIII são disto a prova mais recente.

Não sei se esta exposição será mais clara do que o artigo que procuro explicar: foi isto e só isto o que quis dizer.

Se me perguntarem se sou liberal, respondo: Sim. Sou liberal como LEÃO XIII, como os catholicos belgas, allemães, inglêses, norte-americanos e alguns francêses; não me dão licença para isso?

A formula predilecta dos catholicos allemães é: *Liberdade, Igualdade*; os deputados do centro nunca pediram outra coisa senão liberdade para si e para os outros, inclusivamente para os socialistas, votando sempre contra todas as leis de excepção. Não querem privilegios, querem igualdade de tratamento para todos, nas escolas, nos cargos publicos, em todas as manifestações da vida religiosa e civil. E estes catholicos são apontados por todos os nossos escriptores como modelos a seguir; por qual motivo não poderei eu dizer aos catholicos portuguezes que façam o mesmo?

Na Inglaterra e na Irlanda o facto é ainda mais visivel. Os catholicos inglêses já não pedem liberdade, têm-na; habituaram-se por tal forma a este facto, que ficariam altamente maravilhados se alguém pusesse em duvida o seu amor pela liberdade de todos; é isto para elles o pão quotidiano, a aura que respiram. Liberdade pedem ha seculos os catholicos irlandêses, liberdade no exercicio do culto, liberdade na escola, liberdade de fundar em Dublin uma universidade catholica.

Para além do Atlantico, na grande republica norte-americana, o catholicismo brotou nos sulcos da liberdade e da democracia. Os grandes bispos, GIBBONS, IRELAND, SPALDING exaltam as iustuições do proprio país, cantam hymnos à liberdade e à democracia, e põem em evidencia esta verdade, que o catholicismo é uma

planta que cresce em todos os terrenos, mas só tem vigor pujante de vida lá onde a liberdade não fôr um nome vão, mas uma realidade. O catholicismo na America pede unicamente liberdade, a qual não só não é incompatível com o desinvolvimento da nossa fé religiosa, mas é a *conditio sine qua non* da sua diffusão e incremento.

Na mesma França a *Action liberale populaire* de PLOU, organização official, abençoada por LEÃO XIII e por PIO X, que outra coisa pede senão liberdade? Os catholicos francêses estão hoje pagando cara a falta de liberalismo, aquelle espirito reaccionario do maior numero, que os levou a oppôr tenaz resistencia á politica do *ralliement* à republica, que LEÃO XIII lhes indicou, como já precedentemente os tinha feito abandonar a orientação de MONTALEMBERT, LACORDAIRE e de MONS. DUPANLOUP, a unica (depois de modificada, já se vê¹) que podia vingar nos tempos novos, para se lançarem às cegas na esteira do terrivel polemista LUIS VEUILLOT, cujo odio às liberdades politicas não podia conduzir senão às terribes represalias de hoje. Nunca pronuncio o nome deste homem que me não lembre, com um sentimento de viva repulsão, de uma resposta que lhe é attribuida, e que li algures². A um anti-clerical que lhe negava o direito de pedir liberdade, porque, segundo os principios por elle apregoados, se fôsse ao poder, não a concederia a ninguem, VEUILLOT respondeu: «Nós catholicos, na opposição, pedimos-vos liberdade em virtude dos vossos principios; se fôssemos governo, negavamo-la em virtude dos nossos». Invertidos os termos, é assim que o governo francês está agora tratando os catholicos.

Gostam os leitores deste sectarismo, do estado de espirito que aquellas palavras revelam? Acham isto pratico? Escolham: ou isto, ou o liberalismo do meu artigo; não lhe vejo meio termo.

¹ Como em todas as discussões vivas, ambas as escolas exaggeraram. MONTALEMBERT e os seus, fautores da liberdade pela liberdade, exaggerando a *hypothese*, negavam a *these*; VEUILLOT negava a *hypothese*. Nós hoje, admitindo a *these*, damos a devida importancia à *hypothese*, que nos é imposta pelas mudadas condições sociaes.

² Não posso garantir se a resposta é ou não de VEUILLOT, porque a não li nas obras d'elle. Até catimaria bastante que não fôsse d'elle; lucrava com isso o conceito em que tenho este, indubitavelmente, grande escriptor.

É preciso saber supportar, respeitar a liberdade dos outros, mesmo quando erram, principalmente se estão em boa fé. O erro não tem direitos, não ha duvida; mas um individuo sincero, no seu erro, tem direitos: tem direito ao respeito da sua lealdade, o direito á verdade apresentada ao seu espirito pela convicção, não pela violencia. A boa fé não supprime o erro, mas supprime a culpa. Quem professa o erro em boa fé, não tem, pelo menos em theoria, o direito de o propagar; mas tem o direito de repellir todo o castigo immerecido. Faltar á tolerancia respeitosa para com os adversarios é desconhecer a inviolabilidade da pessoa humana.

Se alguém fôr tentado a explicar esta attitude liberal dos catholicos, em nome de uma tactica opportunistica (o que seria ter dois pezos e duas medidas), visto que em qualquer dos países mencionados os catholicos são a minoria, offerecemos-lhe o exemplo da Belgica, onde tẽem o poder ha mais de vinte annos, e onde as liberdades politicas são mais respeitadas do que em parte alguma. Certamente, fazendo a comparação entre a Belgica catholica e a França republicana e livre pensadora, ninguem pode negar que a liberdade é mais respeitada na Belgica. Nisto, que é uma grande gloria para os catholicos belgas, concordam homens das mais diversas opiniões. Ainda ha pouco, se não me engano em 1903, o confessava o ex-ministro francès GOBLLET, radical e anti-clerical, em um celebre artigo que appareceu na *Revue politique et parlementaire*, onde elle escreve: — «O governo clerical (da Belgica) dá hoje lições á republica francèsa».

O mesmo reconhece o deputado socialista belga, VANDERVELDE, em um estudo publicado na mesma revista (10 de maio de 1904), dizendo que o governo belga respeita a liberdade do ensino, mesmo quando aproveita aos adversarios, ao contrario do que faz o governo francès.

Agora, postos todos estes factos, tenho o direito de fazer uma pergunta aos que porventura se offenderam com o meu liberalismo.

O governo belga procede bem ou procede mal, quando, com todo o escrupulo, põe em pratica todas as liberdades politicas?

Se procede mal, como se explica que é louvado pelos Papas, pelos bispos, e está sendo o objecto da inveja dos catholicos de todas as outras nações? Se procede bem, então são justas as observações do meu artigo, e por conseguinte falsas essas ideias

sobre o liberalismo, e essas interpretações do Syllabo contra as quaes me insurgi.

E sobre o liberalismo, basta.

Passo agora a fundamentar a minha allusão ao Syllabo, feita rapidamente em uma nota.

Declaro porém desde já que, por falta de tempo e de livros, não me é possível, em assumpto tão positivo, fazer um trabalho parecido com uma coisa completa. Direi apenas o bastante para dar razão do meu dito.

Em 1867 o Cardeal ANTONELLI, Secretario de Estado de Pio IX, isto é, naquelle tempo, ministro dos negocios estrangeiros, enviou a todos os bispos do orbe catholico um indice, catalogo, uma relação de 80 proposições, encimadas pelo seguinte titulo:

Syllabo que contém os erros principaes do nosso tempo que são designados (qui notantur)¹ nas allocuções consistoriaes, encyclicas, cartas apostolicas de Sua Santidade o Papa Pio IX.

O documento chegou às mãos dos bispos acompanhado por uma carta do mesmo Cardeal ANTONELLI, na qual se diz que o Summo Pontifice quis que se fizesse um Syllabo dos erros por elle condemnados, para mandar a todos os bispos (*Summus Pontifex voluit, ut eorundem errorum Syllabus ad omnes catholici orbis sacrorum Antistites mittendus conficeretur*).

Este documento, logo que chegou ao conhecimento do publico, levantou tamanha celeuma que é difficil fazermos hoje uma ideia approximada. Por um lado os inimigos da Igreja abusaram do documento para fazer as mais violentas recriminações contra o Pontificado romano; por outro os defensores e apologistas da religião dividiram-se em dois campos, mas tanto uns como os outros discutiam o assumpto e lhe davam celebridade. Assim este famoso

¹ Não diz — *qui damnantur*; em materia odiosa faz sua differença.

documento, com o simples nome de *Syllabo*, assumiu as proporções e teve a importancia de um facto historico.

Dentre os catholicos muitos lançam mão do *Syllabo* como arma de combate, servem-se delle nas demonstrações theologicas e na polemica jornalistica, attribuem-lhe um valor dogmatico e infallivel e chamam demolidor e escaudaloso a quem não professa esta doutrina.

Outros commettem ainda peores abusos, sujeitando aquellas proposições a todas as torturas, para as obrigar a dizerem tudo quanto lhes convém, no intuito de ferir o bom nome dos emulos e dos adversarios.

Eu não pertenço ao numero destes, a meu vêr, mal avisados e imprudentes defensores do dogma.

Prezo-me de ser inteiramente submisso aos ensinamentos da Igreja, mas nem por isso me julgo obrigado a reconhecer o *Syllabo* como um documento dogmatico e infallivel, como um documento official do Summo Pontifice; e era isto e só isto que eu queria dizer na nota incriminada.

Mas entremos na analyse do documento.

O *Syllabo* não traz assignatura, nem data, nem sello algum; nelle não se diz da parte de quem vem, a quem é destinado, se foi ou não feito por ordem do Papa, se foi lido e approvedo por elle, se foi enviado por sua ordem, se foi o Papa que o escreveu ou se o mandou escrever¹.

Falta-lhe ao principio o *Venerabiles Fratres* ou o *Dilecto Filio* ou ainda o *Pius episcopus*, e no fim o *Datum Romae*, o *Sub anulo Piscatoris*, o *Pius P.P. IX* ou qualquer outra formula dos documentos officiaes pontificios.

É um documento anonimo.

Falta nelle a ligação do contexto que dê um significado posi-

¹ A carta de remessa do Cardeal ANTONELLI não pode authenticar o documento, porque: 1.º não é um documento infallivel; o Papa não pode delegar a infallibilidade em ninguem; 2.º porque diz sómente que o Papa quis que se fizesse um *Syllabo* e que fósse mandado aos bispos, mas não diz nem quando, nem como, nem onde, nem por quem este *Syllabo* foi composto. Na encyclica *Quanta cura*, publicada e enviada por essa mesma occasião, não se faz a minima referencia a tal documento. Não é este um facto *significativo*?

tivo a qualquer das 80 proposições; não tem o *damnamus* ou o *reprobamus* com o sujeito que condemna ou reprova.

Falta-lhe o *anathema sit* que se usa em todas as definições pontificias¹. A unica referencia encontra-se no titulo acima transcripto; ora é evidente que ninguem está obrigado a procurar no titulo, isto é, fóra do texto, o significado e o valor de um livro ou de um documento.

Estamos pois muito longe de ter um documento parecido com os decretos dogmaticos de algum dos 16 concilios ecumenicos, ou das constituições que condemnaram as 41 proposições de LUTHERO, as 5 de JANSENIO, as 101 de QUESNEL, as 85 do synodo de PISTOLA; ou mesmo como os decretos de ALEXANDRE VII condemnando 45 proposições, de INNOCENCIO XI condemnando 64, de ALEXANDRE VIII condemnando 31, de BENTO XIV condemnando 5 sobre o duello, etc., etc.

O Syllabo não foi *official, publica e solemnemente* promulgado, affixado *ad calceas S. Petri, in acie Campi Florae* e em outros locais designados pelo direito canonico.

Cada uma das 80 proposições, tomada de per si, fóra do contexto donde foi extraída, não tem um sentido bem determinado. Do contexto é evidente que todas ellas se referem às condições politicas, religiosas e sociaes da época, fóra das quaes não se lhes pode dar um justo valor.

Algumas (prop. 59 e 60) no contexto não são condemnadas, são apenas assignaladas (*notatae*): o Pontífice não manifesta claramente a intenção de delinir e condemnar; outras (prop. 61) são simples allusões às relações diplomaticas da Santa Sé, e não se comprehendem sem conhecer o *Livro amarello* daquelle tempo; a proposição 80 tem sentido inteiramente diverso da allocução donde foi extraída, e, só por si, está em contradicção com outros ensinamentos pontificios².

¹ Em um libello protestante publicado na Suissa em 1873, vem o Syllabo tendo antes de cada uma das proposições as palavras: *Anathema a quem disser*, que a Igreja emprega nos canones dogmaticos. Ao editor lá lhe pareceu que aquellas palavras faziam falta, e, sem mais cerimonia, escreveu-as.

² Esta proposição é a seguinte: «O Romano Pontífice pode e deve reconciliar-se e harmonizar-se com o progresso, o liberalismo e a civilização modernas. Lendo a allocução *Jam dudum* donde esta proposição foi tirada, encontra-se um

Por estas razões parece-me que não é preciso saber muita theologia para reconhecer que um documento nestas condições não pode ter o valor de um ensinamento *ex cathedra*.

É claro que com isto não quero dizer que algumas das proposições do Syllabo não sejam condemnavéis e contrarias à fé catholica; sómente quero estabelecer que a rejeição destes erros não nos é imposta pela força e valor do Syllabo.

Taes são, muito em breve, os motivos que determinam o meu modo de pensar sobre o assumpto, que não é mais do que o éco longinquo e respeitoso de vozes auctorizadissimas e de personagens illustres na Igreja. Seja-me licito, para maior tranquillidade dos que se escandalizaram com a minha nota, adduzir aqui alguns testemunhos em favor da minha opinião.

O illustre Cardeal NEWMAN, um dos maiores theologos do seculo XIX, teve em 1870 uma polemica com GLADSTONE, o chefe do partido liberal inglés, a proposito da infallibilidade pontificia, contra a qual GLADSTONE adduziu o Syllabo. NEWMAN, na sua resposta, que foi publicada mais tarde com o título de *Carta ao duque de Norfolk*, escreve o seguinte ¹:

«O Syllabo não é outra coisa mais do que a *classificação de certos erros feita por um escriptor anonimo*. Não traz nem sello nem carimbo de especie alguma que possa indicar que tem relação com o Papa. Quem foi o seu auctor ²? Sem duvida algum theologo distincto, ou algum grande personagem. Seria porventura o mesmo Cardeal ANTONELLI? por certo que não. Em todo o caso o Papa não foi; e eu não quero acceitar este documento por aquillo que elle não é. Não falo assim, como se tivesse dificuldade alguma em admittir e condemnar os erros catalogados no Syllabo, se o Papa m'o exigisse; mas elle ainda o não fez e não pode conferir o seu magisterio a outrem. Aceito tudo o que o Papa me propõe

sentido inteiramente diverso do que o que nos dá a simples leitura desta proposição. O actual Pontífice Pio X, na encyclica de 11 de junho de 1905, tem esta phrase: «A *civilização do mundo é a civilização christã*» que tem o mesmo sentido da do Syllabo, e se a primeira estivesse condemnada, a segunda ia pelo mesmo caminho.

¹ NEWMAN, *A Letter*, pág. 79.

² Segundo alguns a redacção do Syllabo é do padre BILLO, que mais tarde foi Cardeal.

em materia de fé e de moral; mas é preciso que seja elle que m'o proponha; *elle official, pessoal e directamente*; porque qualquer outra pessoa não tem poder sobre mim».

Ora pois: NEWMAN que escreveu isto foi porventura condemnado? Não: foi nomeado Cardeal quatro annos depois ¹. O mesmo diga-se de todos os outros catholicos que tẽem escripto e publicado tudo quanto tẽem querido contra o valor do Syllabo; Roma não se tem commovido por isso; as congregações romanas não tẽem falado, nem PIO IX, nem LEÃO XIII reclamaram. Ora não acontece isto com documentos dogmaticos.

Ainda mais: no tempo do Concilio Vaticano, quando o Syllabo já tinha sido publicado ha sete annos e tinha dado origem às controversias mais vivas e azedas mesmo entre catholicos, provocado declarações e escriptos de pessoas altamente collocadas na gerarchia ecclesiastica, dividido enfim os crentes em dois partidos, bastaria uma palavra do Concilio para acabar com todas as discussões. Pois a respeito do Syllabo nem uma palavra safu dos labios dos Padres do Concilio. É este um facto significantissimo.

Mons. BOUGAUD, bispo de Laval, na sua bella obra, *Le christianisme et les temps présents*, depois de muitas citações a este proposito escreve ²:

«Enfin le résumé de ces propositions (o Syllabo), non composé par le Pape, non envoyé par lui publiquement à l'Église universelle, non promulgué solennellement et affiché aux portes de Saint-Pierre, n'a pas même été signé par le Pape. Si le Pape avait voulu lui donner un caractère officiel, il l'aurait signé, comme il a signé l'Encyclique au quel il était joint. Il ne l'a pas fait; en sorte que, bien loin d'y voir un acte du magistère infallible du Pape, on ose à peine dire que ce soit un acte du Pape».

O mesmo auctor refere tambem um facto que não deixa de ter a sua importancia. Por occasião das festas do centenario, em 1867,

¹ Querem os leitores vêr que me vai acontecer o mesmo! Tudo pode ser; de mais a mais havendo este precedente, já não digo nada..... Isso é que eu havia de gostar de me vêr pintado em logar de honra, na primeira pagina da *Revista Catholica* de Viseu, com os mais rasgados elogios a emoldurarem-me o retrato!! Não queria outro jornal para meu orgão officioso; arranjava assim o monopolio das ideias catholicas e . . . das palavras feias.

² Vol. IV, Paris, 1895, pag. 436; vol. I, pag. 326.

um dos commissarios encarregados de redigir uma representação do episcopado a Pio IX, queria mencionar nella o Syllabo, mas um prelado romano oppós-se a isso, declarando que esse documento não era um acto do Papa.

O Cardeal HERGENROETHER, o celebre historiador da Igreja, na sua obra *A Igreja Catholica e o Estado Christão*¹, fala expressamente do Syllabo ao qual nega todo o valor dogmatico.

Mais recentemente EHRHARDT, illustre professor de historia dos dogmas na Universidade de Strasburgo, na originalissima obra *O Christianismo e o seculo XX*², segue a mesma opinião e demonstra diffusamente que este documento não se pode julgar nem apreciar devidamente fóra do seu *meio historico*. A demonstração é de tal modo bem conduzida que é pena não poder aqui citá-la por inteiro.

O Cardeal CAPECELATRO, arcebispo de Capua, gloria do clero italiano, e, sem contestação, um dos membros mais eruditos do Sacro Collegio, quando ainda simples Monsenhor, em 1875, publicou em Florença um estudo, intitulado *Gladstone e gli effetti del decreto Vaticano*, onde demonstra que o Syllabo não tem maior valor do que um indice em relação a um livro, e mostra que o famoso documento é destituído de toda a auctoridade em separado das allocuções consistoriaes, cartas apostolicas ou encyclicas a que se refere e das quaes foi extraído.

A estes podemos ainda acrescentar o Cardeal RAUSCHER, arcebispo de Vienna, em uma pastoral de janeiro de 1865, o Dr. FESSLER, bispo de S. Hippolyto e que foi secretario do Concilio Vaticano, o illustre canonista DE ANGELIS que, depois da publicação do Syllabo, continuou a ensinar nas universidades de Roma, sob as vistas do Pontifice, sem que ninguem o perturbasse, algumas proposições do Syllabo.

O BOUDINHON, o mais afamado canonista da França contemporanea, em um artigo da *Revue catholique des églises*, HOURAT,

¹ Livro de grande erudição; a traducção italiana que conheço é má porque lhe faltam as notas preciosissimas do original. É obra de 1870.

² Este Livro, nas condições actuaes do pensamento catholico tem grande importancia e não devia ser ignorado por nenhum publicista. Pode dizer-se que EHRHARDT é o HERGENROETHER de 1905. Ambos os auctores estudam o problema religioso politico e social sob o aspecto historico.

o padre SEMERIA, ERNESTO VERGESI, o padre SERTILLANGES e muitos outros que é impossível e mesmo inútil referir aqui, falam seguindo a mesma orientação.

O meu unico escopo é socegar as consciencias demasiado delicadas dos meus leitores, fazendo-os reflectir que, assim como tantas pessoas illustradas e piedosas puderam escrever o que eu escrevi sem perder a propria alma, assim tambem eu e os leitores que seguirem a minha opinião, poderemos, não havendo outros crimes, salvar a nossa.

CARLOS MARTEL.

ESTUDOS DE PSYCHOLOGIA MORAL

A PERSONALIDADE¹

Em primeiro logar a expressão — *sensação inconsciente* — é contradictoria.

Um estado physiologico, que não affecta a consciencia pessoal, deve chamar-se sensação ou simplesmente movimento, modificação organica?

Se nenhum prazer, nenhuma dor, nenhuma affecção corresponde no sujeito a esta modificação, não ha phenomeno psychico, mas simplesmente uma manifestação da actividade vital.

Um phenomeno que nos não affecta não é um phenomeno *affectivo*.

Mas, dizem BINET e PIÉRRÉ JANET, se esta sensação é inconsciente para o eu normal, é consciente por si mesmo e para um segunda consciencia.

Hypothese extranha esta a da existencia de varias consciencias de que o eu não tem conhecimento, e que só uma morbida reversão à extravagante theoria das qualidades occultas da idade media explica!

¹ Continuado de pag. 155 dos *Estudos Sociaes*, n.º 4, anno II.

Mas será uma consequencia necessaria dos factos uma solução impositiva da psycho-physiologia? Vejamos.

Em primeiro logar, os movimentos de simples repetições. Imprime-se ao braço um movimento de *vae-ven* — o braço continua-o. Será necessario appellar para uma sensação e sobretudo para um acto *intelligente* do sujeito?

Supponhamos que o movimento não é um simples reflexo, que ultrapassa os centros da espinal medula. — O que se dá?

A modificação do aparelho peripherico ou systema muscular em relação com as terminações nervosas transmite-se através do filete nervoso até ao cerebro, onde se produz uma impressão.

Esta impressão, por seu turno, não sendo contrariada por alguma força antagonica, volta pelos nervos motores até ao ponto de partida para determinar no aparelho exterior ou systema muscular o proprio movimento que lhe deu origem.

É o principio da impressão força que, dentro de certos limites, é admitida por todos os physiologistas. Esta dupla transmissão em forma de circuito pode ser ou não ser acompanhada de consciencia, porque esta não é necessaria. Basta uma imagem material, uma representação material, que não pertence à ordem sempre consciente do conhecimento, para explicar satisfatoriamente o facto.

Estes movimentos da mão são além disso perfeitamente mecanicos, automaticos. BINET contou 100 repetições.

Ora uma intelligencia não se entregaria evidentemente a estas phantasias.

A repetição automatica dos caracteres graphicos traçados com um estylete no dorso da mão insensível e occulta ao paciente por um anteparo, exigirá tambem a eficiencia consciente de um segundo eu, distincto do eu normal, para ser effectuada? Parece-nos que não, embora o conteste BINET.

As imagens cerebraes podem effectivamente dar uma explicação satisfatoria do mecanismo destes actos. Neste acto não ha movimento muscular, que desperte ou provoque em resposta a imagem de um movimento muscular, porque a mão está immovel; tambem não ha sensação, porque a mão está anestesica.

Mas os caracteres traçados no dorso da mão determinam nas papilas da derme e nos corpusculos tacteis uma modificação, que é transemitida a um centro cerebral, onde imprime a imagem da modificação peripherica. Esta imagem, sendo a de um caracter

graphico, realiza-se em movimento graphico, ou directamente ou por intermedio de uma imagem de *movimento* graphico, que desperta em virtude das leis da associação.

Esta traducção graphica nada tem de intelligente, do mesmo modo que nenhuma intelligencia ha nos movimentos phonicos esboçados pelos orgãos da palavra quando lemos mentalmente.

Taes factos não são, pois, o indicio da actividade de alguma consciencia secundaria, occulta em qualquer parte, e que adivinha a intenção do espirito e lhe responde intelligentemente. BINET e JANET fizeram muitas experiencias neste sentido, e nunca conseguiram do paciente mais do que uma imitação servil, uma repetição automatica, dos caracteres gravados. O segundo eu, para que appellam, na forçada hypothese de um desdobramento de personalidade, não é pois uma entidade consciente, uma personalidade, no sentido real do termo; é um automato, é o organismo reagindo sem a fiscalização do espirito.

Analysemos agora o terceiro facto — o da caixa dos lumes.

Estas experiencias mostram simplesmente o conflicto ou o accôrdo da imagem cerebral actual com um habito antigo ou com uma serie de imagens anteriores.

Em um dos doentes, a caixa que se lhe mette na mão determina uma imagem, que vae encontrar a serie das que deixou no seu cerebro a pressão de um dynamometro, provocando em reproducção um movimento de pressão.

Phenomeno analogo se dá no que toma a caixa por um lapis. O terceiro doente apalpa a caixa, tira os lumes, etc. Neste doente não havia serie alguma de imagens antagonicas ou então era fraca; ao contrario as imagens que se relacionavam como o manejo da caixa de lumes estava bem gravada; a modificação organica actual desperta toda a serie dos movimentos que estas imagens requerem e ordenam.

A última experiencia invocada — a da mão insensivel que hesita e não reproduz a letra alterada propositadamente, — tambem não confirma a inutil e contradictoria hypothese de uma consciencia e de uma intelligencia extranhas ao *eu*.

Este caso tem uma explicação procedente no habito de escrever, que consiste ou numa certa predisposição do orgão para um determinado exercicio, ou nas imagens cerebraes que o commandam, ou em uma e outra cousa conjuntamente.

A cada instante nos estão surgindo casos desta natureza.

Quantas vezes, effectivamente, se não ergue, para as pessoas habituadas a escrever, a difficuldade em manter uma graphia uniforme, resultante de qualquer convenção innovadora na representação escripta das palavras, em virtude das predisposições habituaes contrarias à nova graphia?

É muito frequente, em verdade, o encontro de graphias varias nos auctores, ainda nos mais meticulosos em tal ponto, particularmente quando estes se servem de linguas que, como a nossa, ainda não atingiram, sob o ponto de vista do convencionalismo redacional, uma forte estabilidade. Esta diversidade testemunha a contrariedade das imagens cerebraes, que commandam os movimentos plumitivos, e contraprova a influencia decisiva que o habito exerce na nossa vida, quando o não procuramos invalidar por uma fiscalização constante e paciente da actividade psychica.

Concluindo, pois: não só a hypothese da duplicidade, ou pluralidade de consciencias simultaneas é absurda, como tambem é contraria aos factos e observações apresentadas como seus fundamentos.

Não se dão ainda por vencidos os fautores da nova escola, invocando em reforço dos seus principios alguns casos de *suggestões post-hypnoticas*.

M. CARLOS RICHEL descreve alguns destes casos¹. Uma vez ordenou a uma paciente no estado hypnotico, quando dormia, que, ao despertar, tomasse um livro que estava sobre a mēsa, lhe lesse o titulo, collocando-o depois na estante. Despertada, friccionou os olhos, olhando depois ao redor de si com um ar de espanto, e quando se dispunha a sair, volta os olhos para a mēsa onde estava o livro, lê-lhe o titulo, e depois diz-lhe: V. lê MONTAIGNE? vou collocá-lo no seu lugar. Assim o fez, e quando interrogada sobre os motivos determinantes do acto, de cuja suggestão se não recordava, respondeu que não podia ver aquelle livro.

Um outro facto ainda mais interessante desta natureza narra BINET, referindo-o a experiencias de GURNEY, psychologo inglés.

O caso é o seguinte: Diante de um homem no estado de somnam-

¹ CHARLES RICHEL, *L'Homme et l'intelligence*, pag. 250 e segg.

bulismo artificial pronuncia-se um nome, cita-se uma data, ou recita-se uma poesia, não se lhe dando nenhuma suggestão especial relativamente às palavras pronunciadas. Desperta-se o individuo; não se recorda de nada, como é costume. O sujeito não é capaz de recordar, por mais esforços que se empreguem, do nome, do algarismo ou da poesia pronunciada.

Então, collocando-se a sua mão direita, munida de um lapis, sobre uma prancheta especial, e occultando a mão e o instrumento à sua vista por meio de um anteparo, em menos de um minuto a mão agita-se, começa a escrever, e, caso curioso, escreve precisamente as palavras que acabaram de dizer-se diante do paciente em estado somnambolico, e que o seu *eu* normal, no estado de vigilia, ignorava. O sujeito não sabe mesmo o que a mão escreve, nem nada percebe. Parece-lhe, ao contrario, que é o instrumento, a prancheta que está animada de um movimento espontaneo, que arrasta a sua mão.

O sujeito destes phenomenos, diz BINET, está num estado de desdobramento.

Ha nelle duas personalidades: uma a normal, a que conversa com os assistentes; a outra, a que escreve. A primeira não se occupa nem sabe o que faz a segunda. Neste individuo ha a coexistencia, num mesmo momento, de duas personalidades convivendo uma ao lado da outra¹.

Ha duas consciencias? A vida somnambolica persiste no seio da vida normal estabelecida? Não o parece, e o phenomeno tem uma explicação mais razoavel.

O sujeito recebeu durante o seu somno uma suggestão para praticar determinado acto.

Ao despertar, perdeu a memoria do acontecimento, isto é, não tem deste consciencia presente, mas traz a sua impressão ou imagem em quaesquer logares do seu cerebro. A vista do objecto que forneceu materia á suggestão reanima-a e desperta-a. A visão do livro de MONTAIGNE despertou no espirito do sujeito a ordem que lhe tinha sido dada, e este realiza-a. Esta ordem tinha tomado posse das faculdades do sujeito adormecido, e não esperava senão a impulsão dada pela visão do objecto para entrar em execução. A

¹ BINET, *op. cit.*, pag. 77.

impulsão deu-se, o facto realizou-se. O sujeito é como um mecanismo que espera, para se pôr em movimento e acção, o primeiro impulso.

Este automatismo dá-se frequentemente com as crianças, a quem basta indicar a primeira palavra dum longo periodo para que a reproducção seja completa. A imagem auditiva da palavra lançada no seu cerebro basta para provocar a actividade de todo o systema. É inutil pois suppôr duas consciencias agindo a par uma da outra. Mas não é só inutil, mas ininteligivel e contradictoria, porque de duas uma: ou a consciencia somnambolica, que persiste no sujeito despertado tem conhecimento do que percebe a consciencia normal, ou não tem.

No primeiro caso, teremos duas consciencias que percebem a um tempo o mesmo objecto sem se confundirem por identidade; hypothese absurda tanto para o substancialismo, que affirma incommunicabilidade do sujeito, como para o phenomenismo, que tem de admitir uma percepção que se percebe a si mesmo.

Se ella não tem consciencia então permanece extranha ao que se passa ao seu lado, e portanto não pôde receber nenhuma imposição, ou determinação.

Quanto ao segundo facto, que é o resultado de uma experiencia de GURNEY, a mesma explicação o justifica. O facto de collocar entre os dedos do sujeito um lapis e de pousar a sua mão sobre a prancheta é uma suggestão para escrever. O estado mixto entre o somnambulismo profundo e a vigilia perfeita em que se encontra o individuo, presta-se admiravelmente a receber uma suggestão e a executá-la. Alem d'isso, precisamos de notar que o sujeito só escreve e reproduz as impressões, a que o seu estado de somnambulismo artificial deu tanta acuidade.

O rapido esboço de crítica às theorias, que constituem a trama scientifica do phenomenismo hodierno, parece por isso autorizar a affirmativa de que o velho principio dogmatico, substancialista, da unidade e individualidade da pessoa humana não tem ainda de bater em retirada aute as aggressões irreverentes da sciencia, ou melhor, de certos cultores da sciencia contemporanea.

OLIVEIRA GUIMARÃES.

O JORNAL CATHOLICO DO SECULO XX¹

«Ce que Nous a plu dans cette ouvrage
outre la manifestation d'un entier devoue-
ment envers Nous, c'est d'y trouver une
nouvelle manière d'écrire et de traiter les
sujets en les accommodant tout à fait à nô-
tre temps».

De um breve de Pio X ao Ami
du clergé.

O facto de ser popular não deve tirar ao jornal catholico o terceiro caracter que apontei, o de *Intellectual*, porque estes predicados, algo antiuomicos, podem muito bem coexistir numa mesma folha. Certo que nalgumas nações os catholicos sustentam dois ou mais jornaes, predominando seu caracter em cada um; por exemplo: Paris tem duas folhas bem conhecidas: *La Croix*, com seu aspecto vivo e batalhador, feita especialmente para o povo, para a propaganda, para a popularidade; e *L'Univers*, com seu aspecto grave e austero, criado sobretudo para a orientação, para a cultura, para a intellectualidade. Na França, isto pode fazer-se; em Portugal, não podemos entregar-nos ao luxo de dois quotidianos na mesma cidade — um nos custará elle a sustentar!... Devemos portanto, para attingir ambos os fins, reunir *L'Univers* e *La Croix*, se me é permittida a comparação, de maneira a sair um jornal mixto, *Il Momento* por exemplo, que seja um jornal de larga informação, de ideias seguras, de educação religiosa, de cultura popular, de batalha intellectual, de conquista politica e de propaganda social.

E, na verdade, sendo o jornal uma escola quotidiana, que todos podemos frequentar para nosso proveito, devemos ir ali aprender sempre qualquer coisa e não satisfazer sómente a curiosidade, porque se isto pode bastar aos indifferentes, aos tepidos e aos tímidos, não é sufficiente para os catholicos, que têm necessidade de encontrar no jornal grande somma de conhecimentos solidos,

¹ Continuação de pag. 306 dos *Estudos Sociaes*, n.º 8 e 9, anno II.

seguros e ao alcance de todos, e em tudo quanto os interesse não só como catholicos, mas tambem como cidadãos. Tacs conhecimentos serão para o leitor, o que são as flores para a abelha industriosa; vão quotidianamente transmudando-os em um succo agradável e salutar, para alimento de sua vida individual e para sustento da vida politica e intellectual do seu país.

Porisso o jornal deve em primeiro lugar estudar os problemas religiosos e sociaes — herança do seculo XIX — à luz do Evangelho e das encyclicas pontificias, de sorte que os catholicos por elle guiados levem aos conflictos futuros uma influencia maior e mais consciente do que a que levaram aos conflictos passados, por causa da sua educação fraca e inadequada; deve estudar o movimento scientifico hodierno, de maneira a pôr o patrimonio da fé ao abrigo dos impetos e ameaças do liberalismo, positivismo e materialismo, collocando sempre a revelação acima das accidentalidades historicas e criticas, e illustrando a substancia immutavel do ensino divino com o progressivo desinvolvimento do pensamento e das instituições religiosas na civilização mundial; deve estudar o movimento catholico internacional, as linhas directivas da politica pontificia para com as varias nações, de sorte a commentar de uma forma brilhante e incisiva a acção immediata da Divina Providencia nos destinos deste mundo; deve finalmente estudar os problemas politicos, economicos e financeiros de Portugal, mantendo uma rigorosa linha de independencia perante tudo e todos, de maneira que os catholicos aprendam a melhor interessar-se pela prosperidade do seu país e a conhecer as multiplas questões de ordem material que com elle se relacionam, e, como ao leitor agradará sobremaneira conhecer tambem o que os outros jornaes pensam, bom é que o jornal catholico traga sempre um resumo bem feito dos artigos editoriaes da imprensa portugueza, que exerce influencia no nosso meio social.

Não se diga que para estes diversos ramos de estudo temos as revistas, porque, em Portugal, além de não haver quasi nada nesse genero ¹, o pouco que ha é lido por um limitado numero de leitores

¹ Quando virá o dia abençoado em que veja a luz da publicidade uma revista scientifica de larga e profunda cultura geral catholica? Todas as nações possuem revistas neste genero; nós... mas falta-nos tanta coisa!...

que em geral são os que dessas leituras menos precisam; ademais as revistas destinam-se sobretudo aos homens illustrados e de estudo, ao passo que o jornal dirige-se a todas as classes. A maior parte do publico não tem tempo de lêr revistas, e, se muitos podem dispôr de uma meia hora quotidiana para lêr um jornal, poucos são os que podem aproveitar o tempo sufficiente para lêr revistas ponderosas.

Por isto se vê tambem que no jornal devem evitar-se estudos longos e pesados, artigos prolixos e maçudos, dissertações academicas, e em geral tudo o que demande reflexão para ser comprehendido, porque sómente quando estão lassos do trabalho mental é que os estudiosos o lêem, e os restantes quando querem estudar não vão por certo servir-se do jornal; os seus artigos devem pois ser escriptos com clareza e brevidade, em estylo vivaz e attraente, substanciosos e incisivos, de maneira a instruirem deleitando e a despertarem sempre um interesse crescente e real.

Foi fazendo jornaes assim que os catholicos belgas e allemães conseguiram conquistar uma posição respeitavel no meio dos conflictos e choques de partidos e na vida politica da sua nação;— uma solida educação intellectual feita pela imprensa, eis a chave dos seus triumphos. Convençamo-nos portanto:— enquanto não tivermos um jornal desta ordem, não teremos como catholicos influencia alguma collectiva no futuro politico de Portugal.

Surge-nos agora uma questão apparentemente embaraçosa, mas no fundo de facil solução:— No jornal catholico do seculo xx deve prevalecer o artigo e o pensamento, ou a local e a noticia? Somos chegados assim, pela concatenação logica das ideias, ao quarto caracter do jornal, o de *noticioso*. É claro que a resposta à pergunta por nós feita, deve estar em harmonia com o caracter do publico para quem se faz o jornal; não será portanto a resposta identica para todos os países. O publico meridional, e sobretudo o portuguez, quer um jornal quasi exclusivamente informador, — factos e não palavras, noticias e não reflexões, como muitos dizem; detesta os artigos de fundo e de ponderação e vai sempre pascer a sua exaltada phantasia na chronica escandalosa ou no folhetim

rocambolesco. O publico allemão, por exemplo, por indole e por educação, já assim não é; procura de preferencia no jornal o artigo de propaganda e de orientação, a vulgarização scientifica e a synthese de uma ideia.

Seria muito para desejar que o nosso publico assim fosse; mas como elle deve ser tomado tal como está e não como queríamos que fôsse, devemos accomodar o jornal aos seus gostos dominantes, enquanto não collidam com a moral catholica. As correntes doutrinaes estão pouco desinvolvidas entre nós e os partidos de ideias pouco accentuados; nalguns até difficil se torna encontrar pontos de differenciação a não ser as pessoas que os constituem. Daqui o grande desinvolvimento dos jornaes exclusivamente noticiosos, onde não ha lugar para a acção de um jornalista de pulso, porque quem mais dinheiro tem melhor faz o jornal.

Respondemos portanto que em Portugal é necessario dar ao jornal catholico do seculo xx uma feição prevalentemente noticiosa, sem, é claro, lhe elidir os caracteres já apontados, porque a abundancia dos factos e das informações não absorve todas as columnas do jornal, nem tira aos leitores a vontade de lér artigos que o façam raciocinar, pensar, formar uma opinião segura ou defendê-la com denodo e convicção, se della já estiverem possuidos. Um jornal assim, reunindo a chronica à ideia, a informação à educação, satisfaz as legitimas exigencias do publico, torna-se mais ameno e variado e dá excellente azo a nelle brilharem, em toda a linha e com toda a fulgurancia, o genio jornalístico e o talento litterario dos seus redactores.

A informação pois, uma graude e minuciosa informação, é requisito indispensavel para a vida e desinvolvimento do jornal catholico portuguez, o unico meio mesmo para o tornar lido por grande parte daquelles que, ou não commungam no seu credo, ou não obliteraram por completo as suas crenças chsistãs. Nada deve ser excluido do ambito desta informação, porque o jornal tem de agradar e satisfazer a todas as classes; porisso deve dar, noticias amplas àcerca do commercio e da industria, do movimento associativo e operario, das corridas do *sport* e dos caprichos da moda, noticias politicas com abundancia, noticias das varias cidades, villas e aldeias do reino, noticias (por correspondencia e despacho especial) das principaes capitaes do estrangeiro, noticias de theatros, e touradas com apreciações das recitas e corridas, noticias dos

assassinios, roubos, suicídios e crimes quotidianos. Aqui vai talvez o leitor prudente supôr que eu sacrifico à diffusão a moralidade, com o relato, talvez sob formas suggestivas, de taes escandalos. De sorte alguma, pois isso seria falsear a missão do jornal catholico, contribuir para embotar o gosto do publico e desinvolver os seus instinctos inferiores. Devassar a honra das familias com os antecedentes do crime e apresentar o seu protogonista como um heroe sympatico e fascinador, é immoral, é repugnante, é acção propria do vil mercenario, que faz do jornalismo um balcão quotidiano de interesses sordidos e mesquinhos.

Os crimes, narrados com complacencia e descriptos com côres vivas e attrahentes, exercem uma poderosa suggestão, diz MAX NORDAU, sobre as naturezas morbidas e perversas; e incitam ao delicto os desequilibrados, que sem esta excitação ficariam talvez só virtualmente malfeitos, sem que sua potencialidade criminal ou suas tendencias latentes se manifestassem em acto; muitos delictos, sobretudo suicídios, não seriam effectuados, se os malfeitos não pudessem contar com a satisfação da sua immensa vaidade por meio do jornal.

Alguns dos taes jornalistas mercenarios, para desculparem aos olhos dos honestos o seu fim perverso, dizem que o jornal deve ser como o crystal, através do qual passam todos os raios de luz, que vão talvez offuscar a vista, ou como o telephone, que transmite todos os sons, embora rompam às vezes o tympano de quem os escuta. Enganam-se na comparação, porque erram sobre a missão da imprensa; o crystal é assim porque, sendo inanimado, não pode modificar, deminuir ou supprimir a luz, nem o telephone o som; a imprensa, pelo contrario, não sendo um frio e inanimado instrumento, nem uma coisa cega e immovel, pode, sem calar os factos criminosos, deixar na penumbra certas circumstancias inuteis e perigosas, e attenuar seus maus effectos com um trabalho intermediario entre o crime e o publico, trabalho que consiste numa funcção realmente educadora e moral.

«Tomai para exemplo, diz o Dr. ABUNDIO DA SILVA, aquelle do qual neste momento se recorde a vossa memoria. Nas suas causas proximas e remotas encontrar-se-ha sempre um vicio de educação, a ignorancia ou o esquecimento das virtudes christãs; nem de outra forma o crime existiria. O leitor quer que lhe contemos o crime? Contemos-lho; mas ao lado de cada peripecia, de cada

incidente, ponhamos em evidencia a causa que o produziu; a irrelição, as más companhias, o jogo, a concupiscencia, a ambição, a falta das praticas christãs, a deserção da Igreja, o abandono dos sacramentos, o desleixo da educação dos filhos, a ausencia da vida christã no lar domestico, o mundanismo — seja tudo isto e conforme o caso — invocado, demonstrado, evidenciado, à medida que vai fazendo a narrativa. Façamos o mesmo quando tivermos de noticiar algum facto honroso: mostremos como o seu agente encontrou na pureza dos seus sentimentos o incentivo para a pratica ¹. Deve isto porém ser feito com uma tal habilidade e prudencia, com uma tal desaffecção e naturalidade que o leitor não se canse da lição educativa, nem se aperceba que está sendo moralizado.

Uma outra especie de noticias ha ainda em que o jornal deve usar da mais rigorosa circunspecção, — quando certos crimes estão affectos ao poder judicial. Nesse caso, como a função da justiça é tal que, pela sua intrinseca natureza e pelo seu intimo e delicado organismo, requer um campo sereno, desapaixonado, sem prevenções e sem preoccupações para o desinvolvimento de seus movimentos, o jornal catholico deve, em virtude da sua missão, usar das possiveis delicadezas e respeitos para não peturbar o ambiente, nem desvirtuar o acto de justiça. Quando esta, porém, se deixe adormecer, ou quando tiver um *olho a descoberto*, devido a influencias estranhas, deve então o jornal pôr toda a sua grande força ao serviço da verdade para o triumpho da justiça, visto como contribue assim muito para a grande causa da humanidade.

Pelo que toca aos annuncios e reclamos, que entram na categoria de noticias pagantes, deve haver a maxima cautela, não vá o jornal propagar a immoralidade, recebendo ainda por cima dinheiro para o fazer. Tudo pode annunciar o jornal catholico, desde as pilulas Pink até aos quartos para alugar, tudo, excepto o que fôr immoral ou conduza directa ou indirectamente à immoralidade; nisto deve o jornal ser absolutamente intransigente, para não favorecer, pela publicidade, cousas ou factos ou instituições contrarias à causa de Deus.

¹ Cfr. *Conclusões da primeira conferencia dos jornalistas catholicos portuguezes — Relatorio n.º 4 — A parte noticiosa do jornal*, pag. 39. Muitas destas conclusões infelizmente estão à espera de ser traduzidas na pratica...

Dest'arte nem todo o genero de livros deve ser annunciado e menos ainda os espectaculos maus, nem os collegios, onde se não ministre uma solida instrucção e educação moral e religiosa à juventude¹, porque fazer tal a troco de uns miseros cobres é quasi praticar o crime de Judas — é vender por trinta dinheiros o Divino Mestre. Deixemos esse triste privilegio aos órgãos actuaes de larga circulação, que annunciam senhoras a precisarem de auxilios pecuniarios, e theatros onde o mais depravado carroceiro se chega a cobrir de pejo. *Quorum Deus venter est...*



Eis-nos finalmente no ultimo character que assignei ao jornal catholico, o de *moderno*. E desde já declaro, para socêgo de muitas almas timoratas, que não é meu intento empregar aqui uma palavra elastica ou tendenciosa; fere ainda o tympano de alguns catholicos o ouvir seus irmãos em crenças falar de *modernismo*, porque isso lhes traz à ideia certas doutrinas avançadas, implicita ou explicitamente condemnadas pela Igreja. Com os auctores de taes doutrinas recusamos absolutamente toda a solidariedade; queremos, porém, ser modernos, e por consequencia queremos que o jornal seja tambem moderno, no sentido christão e verdadeiro da palavra, porque somos filhos de uma Igreja que é velha e joven ao mesmo tempo — inteiramente joven.

Como homens do nosso tempo, para o nosso tempo desejamos viver, e queremos pelejar com armas proprias do nosso tempo; ninguém vai hoje por certo lançar-se no ardor de uma refrega munido de arcabuz e bacamarte — era sujeitar-se a vergonhosa derrota. Porisso vigorosamente nos erguemos com todo o poder contra a asserção dos que pretendem fazer-nos defensores da Inquisição e das forcas; homens modernos, collocamo-nos plenamente no terreno do estado moderno do direito igual para todos e que a todos os homens reconhece o direito fundamental à bem entendida liberdade de consciencia e de opinião.

¹ Cfr. o citado *Relatório* do sr. Dr. ARUNDIO DA SILVA, pag. 40 e conclusõ es 20.ª e 23.ª, pag. 14.

São eternamente verdadeiros os nossos principios catholicos, porque uma e immutavel é a verdade; na applicação porém destes principios à vida actual devemos ter em conta as condições especiaes dos tempos hodiernos; estamos mesmo convencidos que só assim readquirirá a Igreja no seculo xx a mesma influencia que teve nos seculos passados.

Hoje o campo de trabalho para os catholicos alargou-se sobremaneira e a messe multiplica-se cada vez mais; muitas cousas mudaram em volta de nós, empallideceram algumas esperanças, fenececeram outras, nasceram, augmentaram e fortificaram-se muitas mais; é pois necessario que o jornal catholico tome em consideração todas estas transformações, e não permaneça no primeiro estadio, em manifesta inferioridade perante seus collegas republicanos ou liberaes.

De como ha de competir com estes pelo lado noticioso e moral já nos occupamos; no caracter de moderno só agora incluimos o seu aspecto technico, que deve estar tambem em harmonia com as exigencias e os gostos do publico hodierno. Pelo lado technico são de typo diversissimo os varios jornaes nas diversas nações.

O jornal inglês, o allemão, o francès e o italiano têm poucas semelhanças entre si, porque um differente criterio preside à sua concepção e compilação; basta confrontar o *Times* com *Il Giornale d'Italia*, ou a *Kölnische Volkszeitung* com o *Petit Journal* para immediatamente se reconhecerem essas differenças.

No jornal francès e no italiano (neste mais ainda) usa-se e abusa-se de titulos em grosso normando e de sub-titulos sensacionaes, encimando duas ou mais columnas de noticias emocionantes, para que sua leitura cause pouca fadiga no publico; o jornal inglês e allemão apresentam-nos columnas cerradas, uniformes, continuas e em typo meúdo, porque se harmonizam com o temperamento dos seus leitores.

O nosso publico, já o deixamos dito, gosta muito dos jornaes ligeiros e aprecia os acrobatismos de paginação dos jornaes italianos e francèses, e senão é vêr o *Dia* e o *Mundo*. Deve por consequencia o jornal catholico accommodar-se ao gosto dominante da época, usando deste aspecto moderno e meridional com muitos titulos em normando e sub-titulos sensacionaes, bem escolhidos, algo poeticos para se tornar agradavel ao publico. Que custa, por exemplo, substituir o classico e prosaico — *Necrologio* — por um

pœtico e moderno — *Sob os cyprestes?* Nada; além disso com títulos garrafaes economizam-se algumas linhas, quiçã columnas, e procura-se ao jornal uma mais larga diffusão.

Nas gazetas o typo grande está quasi pôsto de parte e qualquer jornal importante procura sempre um typo meúdo, elegante e legível que duplica quasi a materia; arranje pois o quotidiano catholico do seculo xx um formato amplissimo e um typo pequeno, e hobreará vantajosamente com os jornaes de larga circulaçãõ.

Não deve tambem esquecer uma innovaçãõ muito querida do publico — a illustraçãõ e a caricatura. Raro é o jornal importante que não faz uso abundante desta nova maneira de propaganda dos seus ideaes. Às vezes uma caricatura bem feita vale mais do que um longo e bello artigo; *La Croix* emprega muito este genero de combate, o que muito contribue para a sua popularidade.

Tambem influe muito a escolha do titulo para o jornal, porque um titulo bem escolhido vale às vezes um programma; julgo desnecessario que, por debaixo do titulo, haja a indicaçãõ de «diario catholico» porque, se o espirito for tal, em nada influe o sub-titulo e mesmo deve haver o maior cuidado possivel em não o distinguir dos jornaes liberaes.

O serviço telephonico e telegraphico deve ser abundante, nem devem tambem faltar folhetins attrahentes e moralizadores.

Para tudo isto se fazer, com ligeireza e promptidãõ, e para que o jornal se possa apresentar logo às primeiras horas da manhã (pois um diario da tarde de pouco valeria), precisam-se de maquinas lynotypicas e rotativas para sua composiçãõ e impressãõ rapida.

Enfim deve ministrar-se ao publico um jornal em harmonia com as exigencias licitas e modernas e com os importantes progressos do jornalismo em todas as nações. É claro que para tal escôpo é necessario que os dirigentes do jornal, tanto no corpo de redaçãõ como no de administraçãõ, estejam à altura do elevado papel que desempenham na Igreja e na sociedade; devem considerar o jornalismo catholico como uma missãõ e não como excelente maneira de ganhar dinheiro.

Em outros jornaes, o advogado sem clientes, o medico sem enfermos, os plumitivos, os sicarios da penna e os desoccupados encontram facilmente guarida e porisso, mudando de um para outro jornal, mudam de convicções como a gente muda de camisa; no jornal catholico não pode haver destes *modernismos*. Se para

ensinar o *abc* nas escolas ou implantar uma aula de theologia, philosophia, historia, ou direito se exigem diplomas e habilitações, que qualidades não se deverão requerer num jornalista, que ensina tudo isto ao mesmo tempo? Além disso um jornal catholico arrosta com difficuldades que os outros não conhecem — tem contra si a quasi obstinada prevenção do publico e a impossibilidade de sustentar a concorrencia no terreno do escandalo; deve pois ter à sua frente homens de convicções solidas e arreigadas, soldados fieis à causa de Christo, que sejam ao mesmo tempo pensadores eminentes em todos os campos da sciencia, cavalleiros ardentes de uma solida e sã democracia, fortes e magnanimos para, no altar de suas crenças, saberem sacrificar as commodidades e bem estar da vida particular.

O que reconfortará immensamente a alma christã do seculo xx é vêr nos redactores do jornal catholico todos estes caracteres. Sendo os redactores homens de intelligencia capaz de conhecer a verdade, de coraçõ capaz de a amar, de vontade capaz de a defender, teremos dado um gigantesco passo na luminosa senda do *instaurare omnia in Christo*, teremos no jornal catholico quem saiba fazê-lo cumprir a sua nobre, sublime e evangelica missão.

Muito bonito e seductor é por certo o que atrás fica exposto; muito para vêr e admirar no papel, dirão muitos leitores. Theorias, theorias, dirão outros, theorias que na pratica se não podem levar a effeito. Não me parece tanto assim, respondo eu: é muito difficil fundar um bom jornal catholico portuguez, mas o que é difficil não é impossivel, havendo da parte de todo o clero e de todos os catholicos portuguezes mais generosidade, mais abnegação e mais sacrificio do que tem havido até aqui. E se não vejamos como tornar reaes estas phantasias.

Três caminhos se podem seguir para arranjar em Portugal um bom jornal catholico à altura da sua missão religioso-social, e qualquer delles tem defensores no nosso campo. Uns dizem que se deve aproveitar o existente e, por meio de uma bem organizada campanha de assignaturas, ir melhorando pouco a pouco o jornal catholico actual, até que chegue a ser superior ou ao menos igual aos jornaes de larga circulaçõ. Dizem outros que não ha meio

de implantar entre nós um jornal catholico bem informado, sem provocar primeiro o apprecimento de uma congregação religiosa, porque não ha em Portugal quem se encarregue da redacção e administração do jornal, e, como não será facil criar-se já tal congregação, deveria importar-se do estrangeiro. Os terceiros affirmam que sómente por meio de um capital social, subscripto em acções, se conseguirá montar o diario catholico ideal.

Reflectindo maduramente sobre cada uma destas opiniões, parece-me que as duas primeiras se devem pôr de parte e aproveitar como mais viavel e efficaz a terceira. O *primum esse, deinde bene esse* — para um jornal catholico parece-me uma condição negativa para a sua diffusão, porque a maior parte das assignaturas serão assignaturas de favor, visto como, não satisfazendo logo ao principio o jornal, quem o assignasse attendia mais ao pedido de um amigo ou à convicção da necessidade da imprensa catholica, do que à satisfação da sua propria curiosidade; dest'arte as assignaturas seriam em numero muito limitado. Além disso, um jornal pouco noticioso constrangeria o leitor catholico, que não quisesse andar no mundo da lua, a comprar ou assignar um jornal bem informado, para não saber 24 horas depois as noticias importantes: ora, como a maior parte do clero e catholicos portuguezes não estão em condições de assignar dois jornaes, passado algum tempo vêr-se hiam na necessidade de deixar um e este não seria por certo o bem informado.

As commissões de propaganda não trabalhariam tambem com grande enthusiasmo, porque nessa discussão, que mais ou menos se trava com a pessoa a quem se deseja fazer assignar o jornal, não encontrariam razões adequadas para convencer os renitentes, visto como as razões do sacrificio e abnegação são para muitos infelizmente letra morta.

«Arranjem um bom jornal e logo o assignarei» — eis a resposta que ouviriam a cada passo. Devido a este estado psychologico da alma catholica, não seria possivel nesta hypothese sair do celebrado circulo vicioso — «não tem assignantes o jornal porque não satisfaz, e não satisfaz porque não tem assignantes». Allegam os defensores desta opinião dois factos no estrangeiro, que parecem dar-lhe razão — o de *La Croix* em França e o do *S. Paulo* no Brasil. O importante diario catholico parisiense começou muito modestamente, cremos até que como semanario; foi pouco a pouco crescendo-lhe

o numero de assignantes até que chegou ao estado de perfeição em que hoje se encontra; o novel diario brasileiro reuniu milhares de assignaturas antes de vêr a luz da publicidade.

Devemos observar, porém, que os catholicos portuguezes não são os catholicos francezes nem os brasileiros, incomparavelmente mais generosos que nós; na França é muito maior o numero dos que sabem sacrificar-se durante annos mesmo; no Brasil assignavam o jornal antes da sua publicação porque estavam convencidos de que seria um orgão de primeira ordem.

Vejamos em Portugal — *A Palavra*, enquanto não teve quem pusesse capital à sua disposição não conseguiu sair da vida anêmica que levava, e os outros jornaes, mesmo com activa propoganda, não lograrão melhorar de uma forma satisfatoria. Dadas pois as condições do nosso país, julgamos insufficiente este primeiro caminho para se chegar ao tão almejado diario catholico da manhã, em Portugal.

Menos viavel ainda nos parece o recorrer a uma congregação religiosa; nem mesmo contra esta opinião empregaremos a conhecida razão que o optimo é inimigo do bom. Congregações que se quisessem encarregar do jornal não as ha em Portugal, nem haverá tão depressa. E mesmo que houvesse? O jornal catholico já tem contra si grandes obstaculos; dirigido por uma congregação, estes centuplicar-se-iam e iriam soffrer todas as congregações religiosas existentes. Num meio que lhes é tão hostil, qualquer ataque ao governo, muitas vezes devoroso, daria logo logar a represalias. Não sabemos todos o que succedeu com os assumpcionistas e *La Croix*? Não teve de intervir o Pontifico? Se essa congregação fôsse estrangeira, peor, bem peor ainda.

Como o jornal não deve occupar-se tão sómente dos interesses religiosos, como se portariam os congreganistas estrangeiros quando estivessem em opposição os interesses da sua patria adoptiva com os da sua patria de origem? Não e não; Portugal não está tão à mingua de recursos que precise importar uma congregação estrangeira para montar um jornal portuguez!

Ha ainda a desfazer uma difficuldade. «Quem garantiria que amanhã e sempre a linha de conducta dessa imprensa (a do jornal catholico), nas grandes e pequenas cousas, não soffreria solução de continuidade e que a orientação do jornal no primeiro dia seria a de todos os dias?».

Se alguma cousa valesse esta objecção, provaria ella contra todos os jornaes catholicos do mundo; ora, ao que nos consta não ha hoje diario algum catholico, dirigido por uma congregação, e não obstante continuam todos a manter sempre a mesma linha de conducta; para que em Portugal succeda o mesmo, basta tão sómente que os redactores do jornal tenham as qualidades que já atrás deixei indicadas. Se forem catholicos sinceros, têm muito que ensinar, sem mudar a orientação do jornal; basta que se conservem sempre a dentro das balizas catholicas, entre a parte negativa do *Syllabus* e a positiva da *Rerum Novarum*, *Immortale Dei*, *Libertas* e tantas outras encyclicas e documentos pontificados.

(Continúa).

ELPIS.

A INSINUAÇÃO RÉGLA DOS VIGARIOS CAPITULARES¹

Em 7 de maio de 1834 o bispo de Coimbra, D. Joaquim da Nazareth, para evitar o exercicio das suas funcções com o sistema liberal, ausentou-se da cidade, encarregando da administração da diocese o conego e provisor do bispado, Dr. Miguel Ribeiro d'Almeida e Vasconcellos, o qual chegou a funcionar publica e officialmente com o governo liberal, como consta de uma ordem sua, dada em 2 de junho do mesmo anno, concebida nos seguintes termos:

«Em virtude da qual (refere-se à portaria de 28 de maio desse anno) lhe ordeno cumpra na sua freguesia e faça circular por todas as do seu arcepresbiterado, debaixo da responsabilidade nella comminada, e accusando-me logo a recepção desta mesma ordem, por ella exigir o seu cumprimento. Dada em Coimbra, sob o meu signal e sello das armas do bispado, aos 2 de junho de 1834».

Em 25 de maio tinha o ministro das Justicas, Joaquim Antonio d'Aguiar, remettido ao cabido de Coimbra a carta régia de 14 do mesmo mês, pela qual havia sido nomeado governador temporal

¹ Continuação de pag. 360 dos *Estudos Sociaes*, n.º 8 e 9, anno II.

do bispado o bacharel Antonio Bernardes da Fonseca Moniz. Segundo a portaria da remessa da carta régia devia ser este senhor constituído vigario capitular pelo cabido. Este porém reuniu sómente em 12 de junho, quando não só era decorrido o praso tridentino de oito dias, pois havia 35 que o bispo se ausentára, mas também havia já irrecusaveis provas, como a que deixo transcripta, do funcionamento publico do provisor do bispado, que fôra encarregado pelo bispo de o governar.

O presidente da corporação capitular, que era o Chantre, Dr. Francisco de Arantes, ponderou que o cabido não podia proceder à nomeação do seu vigario uma vez que o bispo-conde, quando se ausentára do bispado, providenciára ao governo deste, delegando a sua jurisdicção; e por isso perguntou ao provisor do bispado, Dr. Miguel Ribeiro, se elle tinha ou não sido encarregado de governar a diocese pelo bispo-conde. Por timidez ou por qualquer outro motivo, o Dr. Miguel Ribeiro praticou a censuravel fraqueza de responder formalmente que não. Continuou ainda o presidente a insistir, dizendo ser conveniente, para que o cabido procedesse com circunspecção, que o provisor desistisse de toda e qualquer jurisdicção que se presumisse ter recebido; e ainda então este declarou peremptoriamente que desistia de toda e qualquer jurisdicção presumivel na sua pessoa. Então o cabido elegeu, por uma unanimidade, o bacharel Moniz para vigario capitular¹.

Este caso presta-se desde já às seguintes considerações: Em primeiro logar será necessaria uma consideravel força de vontade para declarar vaga uma sé pela simples ausencia do bispo, que de mais a mais deixou substituto idoneo; e depois o cabido não podia constituir vigario capitular, mesmo que a sé estivesse vaga, porque não tinha jurisdicção para isso, visto haver deixado decorrer mais de oito dias depois da verdadeira ou supposta *vacancia*; além disso o presidente do cabido não tem nem teve nunca, que eu saiba, competencia para intimar directa ou indirectamente o governador do bispado a desistir da jurisdicção que o bispo lhe tivesse transferido, porque não é seu superior hierarchico, nem tem jurisdicção episcopal senão no espaço de tempo que vae da *vacancia* até à constituição do vigario capitular por elle, pelo metropolitano, pelo

¹ No *Conimbricense*, n.º 2493, de 17 de junho de 1871.

suffraganeo mais antigo, ou pelo mais proximo, conforme os casos; por fim convém notar a variabilidade do direito de insinuação como prerrogativa da corôa, pois em 1811 o cabido do Funchal não constituiu vigário capitular dentro do prazo canonico e a insinuação foi feita ao metropolitano¹, e agora o bispo ausentou-se em 7 de maio, e certamente com pleno conhecimento do cabido, no dia 15 finalizava o prazo para este constituir o seu vigário, supposto que para tal tivesse direito, e todavia a insinuação é ainda assim feita ao cabido, e este reúne em 12 de junho e dispõe-se a fazer a eleição!

Durante a sé impedida d'Elvas (1834-1841) foram insinuados e eleitos, com toda a jurisdicção e sem reserva alguma, quatro vigários capitulares: José Manuel Ramos, João Jorge d'Oliveira Lima, Antonio Thomás da Silveira e Almeida e o Dr. Manuel Bento Rodrigues². A carta régia de 25 de maio de 1834, que insinuou o primeiro daquelles quatro vigários capitulares, exige que o cabido dê conhecimento ao monarcha de haver cumprido a insinuação. É do teor seguinte:

«Deão, Dignidades e Cabido da Santa Igreja Cathedral d'Elvas. Eu, D. Pedro Duque de Bragança, Regente em nome da Rainha, vos envio muito saudar. Havendo Eu, por Decreto da data desta, transferido da Dignidade de Governador Temporal do Bispado de Beja para a de Governador Temporal desse Bispado, a José Manuel Ramos, pelo seu conhecido zelo, saber e prudencia, e por seus *sentimentos de fidelidade à Pessoa e Governo de Minha Augusta Filha* (o italico é meu e indica o zelo e interesse do monarcha pela boa administração da igreja de que era protector, bem como do concilio de Trento, como se declarava anteriormente em documentos desta natureza³), a senhora Dona Maria II, assim me Pareceu participar-vos, e *Espero* que o constituaes vigário capitular, com a cessão de toda a jurisdicção, sem reserva alguma. *E me dareis parte pela secretaria dos Negocios Ecclesiasticos e da*

¹ Supra, pag. 358, dos *Estudos Sociaes*, n.º 8 e 9, anno II.

² Dr. B. CARNEIRO, *Elementos de direito ecclesiastico portuguez*, nota (a) ao § 165.

³ Podem vêr-se as C.C. Régias de 29 de julho de 1725, supra, pag. 354 dos *Estudos Sociaes*, n.º 8 e 9, anno II; e de 9 de dezembro 1778, supra, pag. 356 da revista e numeros citi.

Justiça de haverdes feito a nomeação do vigário capitular na pessoa que vos Designo. Assim o cumprireis». Etc.¹

— Àcerca deste documento limito-me, por agora, às reflexões contidas no parenthesis.

O Duque de Bragança exprimia-se por forma semelhante nas cartas régias de 25 de abril de 1834 e de 7 de junho de 1836, dirigidas ao cabido de Viseu. Na primeira declarava ser muito do *seu agrado* que o cabido constituísse vigário capitular na pessoa do governador temporal do bispado², bacharel Antonio Manuel L. Vieira de Castro, transmittindo-lhe a jurisdição espiritual que, no impedimento do Bispo reside no cabido; e que *esperava que assim se executasse*. Na segunda *parece* a S. M. *participar* ao cabido que nessa data fôra servida a Rainha *exonerar* o governador temporal acima citado e substituí-lo por Manuel Pires d'Azevedo Loureiro. «Espero — diz D. Pedro IV — que, ficando sem effeito a nomeação que vos insinuei, constituas no dito cargo o mencionado Manuel Pires. *E me dareis parte de haverdes feito a nomeação na pessoa que vos designo*».

No mesmo anno de 1836 deu-se em Lamego um caso de insinuação verdadeiramente singular, a darmos credito às informações que a tal respeito recolhi. Foi o caso que a camara municipal daquela cidade insinuou (!) em 15 de setembro um vigário capitular, que o cabido elegera logo no dia seguinte³. Não obstante a citação do livro das actas o caso é tão extraordinario que me custa immensamente a crer e talvez elle se identifique ou relacione com a carta régia de 19 de setembro do mesmo anno, pela qual foi insinuado ao cabido para vigário capitular Diogo de Macedo Pereira⁴. Tratando-se de um facto sobre que tenho duvidas não lhe farei comentarios.

A carta régia de 11 de novembro de 1836 insinuou, para vi-

¹ EURICO DE SEABRA, *A insinuação régia e a eleição dos vigários capitulares*, Porto, 1902, pag. 35.

² Nomeado por Decreto de 19 de abril do mesmo anno.

³ EURICO DE SEABRA, *ob. cit.*, pag. 36 e 37.

⁴ Livro das actas da camara municipal de Lamego, no dia referido, cit. pelo *Correio Nacional* de 16 de fevereiro de 1901, na correspondencia do Porto.

⁵ Dr. B. CARNEIRO, *Elementos de direito ecclesiastico portuguez*, nota (a) ao § 165.

gario capitular da sé de Leiria, a José Chrysostomo Pereira Barbosa, ex-prelado de S. Paulo; o qual, numa provisão que faz parte da obra *Parecer de uma commissão nomeada pelo governo, demonstrando tres theses de direito publico ecclesiastico brasiliense* (Rio de Janeiro, 1837), e que se encontra a paginas 67 desse *Parecer*, diz, referindo-se ao chefe do Estado: «pertence-lhe tambem pelo direito dos principios *circa sacra*, não só a título de defensor dos canones e conservador da disciplina ecclesiastica, mas tambem pelo direito de imperio, designar e eleger as pessoas idoneas para o desempenho das funcções ecclesiasticas ¹».

Esta theoria de um prelado que attribue a um principe temporal por direito de imperio a nomeação e eleição dos funcionarios ecclesiasticos, direito que a um rei só pode competir por concessão da Santa Sé, pelo elementarissimo principio de que existindo dois poderes differentes e autonomos — o ecclesiastico e o secular — cada um governa e administra o que lhe pertence, pois de razão e de justiça elementarissima é tambem dar a Deus o que é de Deus e a Cesar o que é de Cesar; uma tal theoria, digo eu, poderia ter a sua explicação na idade média, em pleno dominio da *theoria do direito divino dos reis*, mas em 1837 só pode tolerar-se, concebendo que o seu auctor e os defensores do direito de insinuação apoiados nas prerogativas da corôa que não forem baseadas em concessões expressas da curia romana, vivem nos arredores do mundo e não sabem o que se passa nelle, ou andam atrasados alguns seculos ².

E já que falei na *theoria do direito divino dos reis*, seja-me permitido transcrever aqui um trecho que não deixará de fazer muita luz sobre o direito de insinuação régia, senão que até melhor o explicará do que todos os meus esforços nesse intuito malbaratados:

«Como nota GINER DE LOS RIOS, ao constituirem-se as monarchias absolutas, ao affirmar-se medeante ellas a propria substan-

¹ *ad quem etiam spectat de jure principum circa sacra, non solum titulo defensoris canonum et ecclesiasticarum disciplinae cindicis, sed etiam supremi imperantis, personas idoneas designare atque eligere ad munera ecclesiastica obeunda.* DR. B. CARNEIRO, *Elementos de direito ecclesiastico portuguez*, cit., nota (a) ao § 163.

² É de esperar que se não considerem reaccionarios ou retrógrados.

tividade do Estado, como instituição de direito, em face da Igreja, instituição religiosa, desinvolveu-se nos juristas a aspiração de dar à auctoridade dos monarchas um fundamento em nada inferior ao que servia de base ao poder do chefe do catholicismo. Assim appareceu a theoria do direito divino dos reis, que faz derivar o poder directamente de Deus para os soberanos. Por isso os reis, em face desta theoria, são mandatarios directos de Deus, e *supremos reguladores da ordem religiosa*.

«CRANMER¹ levou a theoria até aos seus ultimos exaggeros. Segundo este escriptor, os reis, *chefes spirituaes e temporaes* da nação, *podiam ordenar os sacerdotes* por auctoridade emanada de Deus, sem que estes tivessem necessidade de alguma outra ordenação. Os reis eram os pastores supremos dos fieis, eleitos pelo Espirito Santo, *a quem competia o poder de ligar e desligar, de que fala a Biblia*. Deste modo, os sectarios da theoria do direito divino chegaram a confundir inteiramente nos reis os dois poderes, temporal e espiritual. O protestantismo veio dar nova vida ao sistema do direito divino dos reis, visto os luteranos, os calvinistas e anglicanos se desligarem da auctoridade da Santa Sé para obedecerem unicamente ao poder real²».

Foi longa a transcripção, mas os leitores não perderão o tempo gasto em lê-la, se attentarem bem nas expressões que sublinhei, ao mesmo tempo que o seu espirito repousará um pouco do fastio produzido pela leitura seguida de artigos quasi exclusivamente constituídos por documentos, necessarios sem duvida ao meu intento, porém muito pouco amenos.

Em 1850 o cabido do Funchal elegeu vigario capitular sem attender à insinuação, pelo que lhe foi dirigida a carta régia de 26 de março do mesmo anno, extranhando que elle tivesse procedido em contrario desse *costume e regalia*, muito antigos e sempre observados, da corôa portugueza³.

¹ THOMAS CRANMER foi o primeiro arcebispo protestante de Cantorbery. Nasceu em 1489 e foi queimado em 1556.

² DR. JOSÉ ALBERTO DOS REIS, *Sciencia politica e direito constitucional*, Lições feitas ao curso do 2.º anno juridico de 1904-1905, Coimbra, 1905.

³ DR. B. CARNEIRO, *Elementos de direito ecclesiastico portuguez*, nota (a) ao § 165.

Se compararmos a doutrina e as expressões deste documento com a ordem dada ao mesmo cabido do Funchal pela carta régia de 4 de dezembro de 1811 para que de futuro se dêsse cumprimento ao Concilio Tridentino, concluiremos que não é tão antigo nem tão legitimo, como se pretende, o direito de insinuação, entre nós. Eis a passagem daquella carta que mais convém ter aqui presente:

«Não pode ser admissivel, nem servir de desculpa o costume e posse immemorial, em que pretendeis, vos-achaveis¹; pois ninguem ignora, que não competindo aos subditos da Igreja, ou do Estado outro direito na Sociedade, que não seja o de obedecer ao que lhes fór determinado por seus legitimos Superiores, e nunca authorizar quaesquer actos ou costumes que sejam contrarios às disposições legaes; o que só pode competir aos que tem o Poder Supremo de Legislar; vem a ser illusorio, e reprovado semelhante costume por lhe faltar o primeiro, e substancial requisito, qual o do *consentimento, ao menos tacito, do Legislador Ecclesiastico*, ainda quando elle se não oppusesse aos Canones; e com muito maior razão se faria necessario um tal consentimento, quando um semelhante costume é inteiramente contrario às Leis da Igreja, que sempre clamou contra taes costumes, como irregulares, e reprehensiveis, e não serem outra cousa mais, do que uma *corruptella e abuso intoleravel*. Por tanto competindo-Me como Soberano Protector dos Canones e Defensor da Igreja procer à manutenção, e observancia delles: Sou Servido Ordenar, que enquanto pela competente Authoridade se não alterar, derogar, ou abolir o determinado no referido capitulo decimo sexto, Sess. vigesima quarta de *Reformatione* do Concilio de Trento, logo que se Verifique o caso da Sé Vacante se nomeie sempre um Vigario Capitular *na forma requerida* pelo mesmo Concilio constantemente renovada, e authenticamente declarada por varios Decretos da Sé Apostolica; devendo tal Vigario Capitular exercitar, e gozar em acto, *sem reserva alguma*, daquella Jurisdicção, que por morte dos Bispos recão nos Cabidos.²».

¹ Este costume e posse eram de não nomear vigario capitular, continuando o cabido no exercicio da jurisdicção episcopal, limitando-se a nomear um provisor ou vigario geral no temporal. Carta régia de 4 de dezembro de 1811 cit. no texto.

² Dr. B. CARNEIRO, *Documentos comproocantes de alguns pontos de doutrina dos «Elementos de direito ecclesiastico portuguez», 3.ª edição, pag. 92-95.*

Na parte doutrinal deste trabalho terei occasião de me referir novamente a esta carta régia cuja summula já deixei na sua devida altura ¹.

Durante a sé vaga d'Elvas, de 1852 a 1882, foram eleitos por insinuação os vigarios capitulares: conego Antonio Joaquim Epiphanio d'Andrade, e Dr. José Pereira de Paiva Pitta ².

Por decreto de 7 de agosto de 1858 nomeava o Imperador do Brasil, para reger a sé vaga de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o padre Francisco Xavier Augusto da França, vigario collado na freguesia de N. Senhora da Conceição de Catas Altas, Provincia de Minas Geraes. Este facto, territorialmente não portuguez, attendendo a que se estava já no 37.º anno da independencia do Brasil, tem cabimento aqui, porque portuguesissima é a sua origem, e entra na mesma serie de factos analogos occorridos em Portugal antes e depois d'elle. Candido Mendes d'Almeida ³ transcreve o decreto citado e acompanha-o das seguintes considerações:

«Posteriormente emendou a mão o governo, permittindo que o metropolitano nomeasse para reger aquella diocese um vigario capitular na pessoa do padre Juliano de Faria Lobato. Com que direito julgou-se o governo habilitado para fazer semelhante nomeação de vigario capitular, ignoramos, pois outros eram os precedentes. O padre Francisco Xavier Augusto da França não accitou a nomeação do decreto de 7 de agosto para a regencia da diocese vaga, nem a de vigario capitular que se lhe annexou em decreto da mesma data».

Pela transferencia do bispo de Viseu, D. José Manuel de Lemos, para a diocese de Coimbra, foi o muito rev. Manuel Correia de Bastos Pina, actual Bispo-Conde, eleito vigario capitular de Viseu, por aclamação e *independente de insinuação régia*, em 25 de novembro de 1858 ⁴.

¹ *Estudos Sociaes*, n.º 8 e 9, anno II, pag. 358.

² Dr. B. CARNEIRO, *ob. e loc. cit.*

³ *Compendio de direito civil e ecclesiastico brasileiro*, tomo I, parte II, pag. 784.

⁴ *O Conimbricense*, n.º 4718, de 1892; e *Correio Nacional* de 11 de dezembro de 1901.

O mesmo muito rev. Bastos Pina foi, pela segunda vez, eleito vigário capitular da mesma sé de Viseu, vaga pela morte (occurrida em Mogofores, a 15 de março de 1862) do Bispo D. José Xavier Cerveira de Sousa, em 8 de agosto do dito anno de 1862, por coacção do governo a qual teve logar da forma seguinte: O governo enviou ao cabido uma carta régia que insinuava o muito rev. Bastos Pina; o cabido tinha já procedido à eleição quando teve conhecimento da insinuação, e não havia eleito o insinuado por elle ao tempo fazer parte do cabido da sé de Coimbra; o governo recusou-se a reconhecer a eleição cononicamente feita, por não ter sido eleito a pessoa insinuada, suspendeu as temporalidades, e cortou as relações officiaes com o cabido e seu vigário; e, passados alguns menses, coagiu pela força o cabido a reconsiderar e a acceitar o insinuado pela corôa. Os medrosos recorriam ostensivamente ao muito rev. Bastos Pina, mas não deixavam nunca de procurar a sancção da auctoridade legitima¹.

Em 30 ou 31 de março de 1870 foi ainda o mesmo muito rev. sr. Manuel Correia de Bastos Pina eleito vigário capitular da sé de Coimbra, vaga pela morte do bispo D. José Manuel de Lemos, occorrida a 26 do dito mês. Se houve, como é de crer, ou não, insinuação régia, não sei; mas é certo que ella de nada podia servir, pois o senhor Bastos Pina foi eleito por unanimidade em escrutinio secreto. Era elle então Chantre da mesma sé².

(Continúa).

FRANCO SILGAR.

¹ O *Conimbricense*, n.º 4718 de 1892; *Correio Nacional* de 11 de dezembro de 1901; A *Folha*, de Vizeu, n.º 1320, de 19 de dezembro de 1901.

² O *Conimbricense* de 2 de abril de 1870, e n.º 4718, de 1892.

A QUESTÃO SOCIAL¹

O SOCIALISMO

I

Noção e divisão do socialismo.—O socialismo de Estado

I. Embora não concordem todos os auctores em dar a definição dos dois vocabulos «socialismo» e «communismo», por *communismo*, em geral, intende-se aquella forma de posse collectiva em que todos os bens materiaes, tanto os meios de producção como os meios de uso, são de propriedade commum; por *socialismo*, intende-se aquella forma em que os bens de uso são objecto da propriedade particular, enquanto que os meios de producção formam propriedade commum. Ao communismo pertencem, portanto, as organizações sociaes que se encontram descritas nos chamados romances de Estado, como por exemplo, o *Crizia* de PLATÃO, o *De nova insula utopia* de THOMÁS MORO, a *Civitas solis* do dominicano CAMPANELLA, a *Viagem à Icaria* de E. CABET, e bem assim as instituições que procuravam pôr em pratica certos fanaticos como GRACHO BABŒUF e ROBERTO OWEN².

Hoje porém, este communismo rigido é considerado como uma utopia e abandonado, ao passo que entra em campo, para o substituir, o socialismo, que não teve em vista tornar propriedade commum todos os bens, e muito menos ainda os bens de uso, mas simplesmente os bens de producção. Tambem neste systema se manifestam muitas differenças relativamente à maior ou menor extensão segundo a qual os meios de producção deveriam passar a ser propriedade collectiva. É neste sentido que nós usaremos

¹ Continuado de pag. 365 dos *Estudos Sociaes*, n.º 8 e 9, anno II.

² Acerca dos romances de Estado cfr. v. HERTLING, *Kleine Schriften*, pag. 193 e seg.; SCHAFFLE, *Capitalismus und Socialismus*, pag. 185; STÖCKLE, no *Staatslexikon der G. G.*, pag. 450. Merece especial interesse o escripto de THOMÁS MORO, *De nova insula Utopia*; cfr. HERTLING, loc. cit., pag. 137 e 201.

daqui em deante a palavra socialismo. Notemos que por *bens de uso* se entendem aquellos objectos que servem directamente para satisfazer uma necessidade, como o alimento, o fado, a habitação com os necessarios arranjos. Por meios de producção entendem-se aquellas cousas que servem para produzir e fornecer os bens de uso.

Os socialistas, conforme se manifestaram, tanto pelo passado como no presente, podem classificar-se segundo diversos pontos de vista.

1) Se se considera em que mãos se devem collocar os meios de producção, temos tres grupos; os sequazes do *socialismo municipal*¹, os do *socialismo de Estado* e os do *socialismo internacional*. Os primeiros ensinam que todos os meios de producção que se encontram no territorio de um municipio (ou os proprios de uma dada profissão), taes como bosques, campos, minas, fabricas, etc., devem ser propriedade do municipio (ou da respectiva classe profissionalista). Os municipios, por sua vez, deveriam ser não só independentes entre si, mas nem sequer sujeitos a um poder central superior, como vem a ser o Estado. Os defensores de tal theoria chamam-se tambem *anarchistas*, porque regeitam o poder central, o que envolve a plena independencia e igualdade juridica dos municipios. Por socialismo de Estado entende-se aquelle systema que pretende transformar em propriedade de Estado os meios de producção que se encontram dentro dos confins do proprio Estado, de modo que todos os Estados se encontrariam independentes uns dos outros como hoje são. Destes se distingue o socialismo da hodierna *democracia social* que pretende fazer passar os meios de producção não para as mãos do Estado, mas para as da sociedade humana. Uma vez introduzida esta propriedade collectiva, segundo preconizam, já não seria necessario o poder politico, nem o legislativo, nem o judiciario, nem o executivo; bastaria tão sómente uma auctoridade suprema, sem outros poderes além dos que dizem respeito à economia.

II. Se se considera a medida em que os meios de producção se deveriam tornar propriedade collectiva, temos

2) outra classificação dos varios grupos socialistas. Os *socia-*

¹ Assim traduzimos o original que é formado de *communa*. — N. do T.

listas integraes sonham a passagem de *todos* os meios de produção para as mãos da sociedade futura e deixariam, quando muito, à propriedade particular só alguns meios de produção insignificantes: estes podem chamar-se, e justamente, *collectivistas integraes*. Ha outros que pretenderiam transformar em propriedade social sómente uma categoria de instrumentos de produção. A estes pertencem especialmente muitos socialistas de Estado, porque não quereriam pôr nas mãos do Estado senão aquelles instrumentos que, nas presentes condições, cada vez mais progressivas, da grande produção, seriam, conforme elles opinam, vantajosamente administrados pelo Estado e empregados mais utilmente para o bem universal.

Nesta categoria de *collectivismo parcial* estão os *socialistas agrarios*, que pretendem a posse em commum sómente dos terrenos mas não dos capitães ou das outras propriedades.

III. Olhando ao processo a seguir para realizar a propriedade collectiva, devemos distinguir:

3) varios outros grupos, numerosos, de socialistas. Alguns querem conseguir o seu fim empregando a força: estes chamam-se ordinariamente *anarchistas*, e, para os distinguir dos fautores do denominado socialismo municipal, podem chamar-se *anarchistas praticos*, porque, na escolha dos meios para alcançarem o seu fim, calcam a suprema auctoridade do Estado, enquanto que aquelles, não sendo necessariamente obrigados a seguir este caminho, podem designar-se com o titulo de *anarchistas theoreticos*. Aos anarchistas praticos pertencem os *nihilistas* russos. É natural que do seio da democracia social sáiam continuamente anarchistas. — Outro grupo é formado pelos *marxistas*. Estes ensinam que se deve tender com todo o esforço à propriedade collectiva, mas tão só pelos caminhos legais, especialmente conquistando a maioria das camaras legislativas, persuadidos de que não serão necessarios extraordinarios esforços para constituir a propriedade collectiva, visto como ella deve formar-se por si mesma como resultado necessario da hodierna forma economica capitalistica. No entanto, estes marxistas, a que chamaremos *rigidos*, procuram quanto lhes é possível remover tudo quanto retarde a passagem dos meios de produção para as mãos da sociedade futura, e favorecer tudo que possa apressar a sua realização.

Com estes estão naturalmente de accôrdo, em serem alheios a

qualquer violencia, os *socialistas de Estado*, enquanto pretendem que o Estado, por via legal, consiga a propriedade dos meios de producção. — Dos marxistas rigidos distinguem-se da mesma forma outros grupos, como o *partido possibilista francês*, que, sem perder de vista o fim ultimo do socialismo integral, isto é, a passagem dos instrumentos de producção para a sociedade futura, accéitam o melhoramento das classes inferiores dentro do ambito das actuaes condições da sociedade e da producção, e até ajudam a effectuar esse melhoramento, apesar de com isso se adiar um pouco a consecução do escôpo final. Os possibilistas querem auxiliar tambem a geração actual, e esperam assim ganhar um numero cada vez maior de adherentes para conseguirem os fins do partido¹. Mesmo entre os socialistas allemães e inglêses encontram-se não poucos (v. gr. Vollmar, Bernstein, os fautores da organização das sociedades de artes e officios, e outros) que mais ou menos se approximam deste modo de vér. Os marxistas rigidos não vêem nelles senão uns *pacifistas* fracos e enervados, pactuando entre o socialismo e as actuaes condições sociaes e economicas, que são inteiramente más, pacifistas que, quanto possivel e por qualquer meio legal, se devem combater.

IV. Como o socialismo de MARX é o mais espalhado e os outros partidos socialistas se approximaram de grande parte das suas ideias, nos paragraphos seguintes occupar-nos hemos principalmente delle, e portanto com a palavra socialismo, quando lhe não ajuntarmos outro termo explicativo, entenderemos simplesmente a orientação marxista. — O *marxismo* distingue-se das outras orientações socialistas tanto do passado quanto do presente, pela especial clareza e elaboração do seu programma com o fim de justificar scientificamente o socialismo, posto que esta tentativa seja mal succedida, — e bem assim pelo numero e pelos dotes intellectuaes dos seus representantes. O marxismo não só ganhou ao seu programma todos os sequazes da democracia social na Allemanha e na Austria-Hungria, mas exerceu tambem nos outros Estados, como na Italia, França, Belgica, Inglaterra, Hollanda, etc., um influxo decisivo na evolução do socialismo, e apleinou o caminho à entrada das suas ideias. É verdade que o marxismo, nos ultimos annos, foi atacado pelos proprios sequazes do partido na Allema-

¹ Cfr. CARMEAN, *Der Socialismus*, 7.ª edic., pag. 56 e seg.

na, sua sede principal, designadamente por obra de Eduardo Bernstein, por forma que é duvidoso que o marxismo conserve ainda aquella importancia que ganhou pelo trabalho de cerca de cinquenta annos.

Esta lucta, porém, movida pelos proprios socialistas, não visa propriamente ao fim, mas só aos meios pelos quaes, segundo MARX, se devia attingir o fim, e refere-se especialmente à motivação scientifica do socialismo. Contra esta falou fortemente Bernstein. Contudo o programma integral do marxismo é ainda o do partido socialista, como tambem o do grupo parlamentar socialista e da organização official do partido.

V. Convém fazer aqui algumas observações àcerca do socialismo de Estado, para que não seja necessario tratar delle muitas vezes, mais adiante. Notemos: 1) por *socialismo de Estado* entende-se o sistema segundo o qual cada um dos Estados deve apoderar-se de todos ou, pelo menos, dos principaes instrumentos de producção, para recambiar a sua utilidade em proveito dos subditos. Deveria, portanto, o Estado tomar a seu cargo a producção, ou, pelo menos, certos ramos della, e marcar aos subditos a quota de trabalho, cujos lucros seriam depois divididos em certa medida entre os subditos.

É certo que o Estado, mesmo agora, figura no numero dos productores; possui, com effeito, florestas muito extensas e fertes, terrenos, minas, edificios, etc., donde tira lucro.

Mas possui essas cousas para occorrer, com os proventos que dellas aufere, às suas grandes despêsas, e poder porisso exigir outro tanto de menos, para esse fim, aos cidadãos. Os socialistas de Estado não querem só uma ampliação da propriedade do Estado para melhor cobrirem as despêsas geraes e portanto deminuirem os impostos que pesam sobre os cidadãos; pedem tambem que o Estado se torne grande productor, com o fim de dividir os lucros pelos cidadãos. 2) Daqui vem a differença entre o socialismo do Estado e as theorias daquelles que, contra o liberalismo economico, affirmam ser missão do Estado não permanecer espectador ocioso da actividade economica dos cidadãos, mas guiá-la com a sua auctoridade, encaminhando-os para o bem commum de toda a sociedade, mesmo que se abstróia das normas rigorosas da justiça commutativa. Uma cousa é dirigir e ordenar legalmente a actividade economica dos subditos, e outra cousa é possuir e produzir.

Os sequazes do liberalismo absoluto ou puro até chamam *socialistas* aquelles que pedem ao Estado uma certa direcção da vida economica dos subditos, ainda que as exigencias delles sejam muito limitadas¹. E como foram os professores das Universidades que, de um modo ou de outro, fizeram taes exigencias, foram tambem chamados ironicamente *socialistas cathedrauticos*. Hoje, porém, ambas estas expressões, applicadas aos fautores da mesma ideia, são já antiquadas, porque o proprio liberalismo absoluto conta actualmente poucos adeptos. 3) Muitos socialistas de Estado propugnam a passagem dos instrumentos de producção para as mãos do Estado, obedecendo não tanto a razões de principios quanto a razões de facto, porque não encontram outra saída nas tristes condições sociaes presentes.

Isto não exclue que tambem elles, e por varios modos, soffram o impulso de falsos principios, designadamente o de uma falsa theoria sobre a medida e a fonte do valor de cambio dos productos. E nisto concordam com as ideias de RICARDO, e de SMITH, e em muitos pontos com a theoria do valor de CARLOS MARX. 4) A doutrina que reconhece ao Estado o direito de assenhorear-se dos meios de producção para distribuir os productos aos subditos contém em germe o socialismo de Estado, e é só por motivos de oportunidade que os fautores deste aconselham que se não faça esta transformação. As theorias christãs, sociaes economicas negam ao Estado este direito.

O principal representante do socialismo de Estado foi CARLOS ROBERTO-JAGETZOW (1805-1875). As suas opiniões podem brevemente exprimir-se deste modo²: a) O Estado tem o direito de se apropriar, em dadas circunstancias, de todos os instrumentos de producção e de explorar toda a producção em seu nome. b) Porém ainda não chegaram os tempos propicios para isso, porque o povo allemão não possui ainda a força moral que se requer para um tal estado de cousas³. c) Deve-se, porém, ter sempre em vista,

¹ CATHREIN, *Moralphilosophie*, 3.^a edic., pag. 588.

² Cfr. PESCH, *Liberalismus, Socialismus und christliche Gesellschaftsordnung*, 3.^a parte, pag. 108.

³ Quando se introduzir o collectivismo, todos trabalharão não para si, mas para toda a sociedade. Não serão já excitados à actividade e à applicação efficaz

como ideal, a passagem dos instrumentos de produção para a posse do Estado e é necessario insistir para a obter. *d)* Essa passagem deve executar-se no modo que fór possível mais suave e brando para os actuaes proprietarios. *e)* No entanto, e como preparação, deve o Estado intervir na distribuição justa das rendas nacionaes, regulando o regimen do salario. *f)* Segundo ROBERTO, o trabalho do homem deve considerar-se como força primaria na produção. Os fructos dos terrenos, os rendimentos dos capitaes, a seu vêr, por serem lucros não produzidos pelo trabalho proprio, são tambem lucros sem titulo legitimo. RODOLPHO MEYER, entre outros, pertencendo àquelles que desejariam vêr não todos, mas uma parte dos instrumentos de produção passarem às mãos do Estado, propugna a união das tres formas de produção: a capitalistica, a corporativa e a socialistica. Devem tomar parte na produção os individuos com a propriedade particular, as corporações ou associações (mesmo formadas entre cada uma as varias classes) com o capital social, e o Estado.

«Seriam assim, num sistema novo, reunidas tres formas de produção: a capitalistica, que em substancia permanece como está; a corporativa, cujos productos figuram ainda como mercadorias; e a communistica, da qual o Estado dirige o exercicio, e cujos productos não necessitam ser transformados em mercadorias» (quer dizer, devem ser distribuidos entre os subditos, não como objectos de cambio, mas sim como meios de uso, immediatamente).

(Continúa).

PADRE BIEDERLACK.

das suas energias pelo estímulo constante do interesse proprio. O povo allemão não tem ainda hoje o sentimento ideal, a obrigação e o espirito de sacrificio, para trabalhar intensivamente para o bem commum.

DOCUMENTOS E FACTOS SOCIAES

MEIOS DE FACILITAR O MATRIMONIO¹

These 3.^a apresentada ao 2.^o Congresso do Clero Nacional
em Coimbra nos dias 26, 27 e 28 de setembro

Parte doutrinal

Após este rapido esboço historico-critico, em que de uma maneira geral apreciei a oportunidade e ainda mesmo a necessidade de uma reforma em varios pontos de disciplina ecclesiastica, nomeadamente no que respeita ao matrimonio, cumpre-me apresentar ao criterio dos illustres congressistas as modificações, que convirá introduzir na legislação canonica, a proposito do assumpto que de presente nos occupa.

A Igreja admite duas classes de impedimentos — impedientes e dirimentes, invalidando uns e tornando illicito outros o matrimonio.

Sobre estas duas ordens algumas alterações creio deverem fazer-se, sem prejuizo ou detrimento deste sacramento, em harmonia com as necessidades e com o espirito da época actual.

Impedimentos que poderão ser abolidos. — a) A afinidade proveniente de commercio illicito.

Em verdade, mal poderá sustentar-se a existencia deste impedimento. Surge claramente a difficuldade em apurar e assentar de uma maneira inilludivel um facto desta natureza, com um caracter privado, para sobre elle constituir um impedimento ecclesiastico. . .

Demais, torna-se inexequivel, hoje principalmente, em que não concorrem aquelles meios e garantias de outros idades mais religiosas, onde o ardor da fé se ligava a todos os actos da vida publica, domestica e particular.

¹ Continuação de pag. 377 dos *Estudos Sociaes*, n.^{os} 8 e 9, anno II.

O que importa sobretudo? Evitar que o escandalo se torne conhecido por uma especie de sancção canonica, quando pode faltar a base de uma exacta verificação, compensando esta transigencia de uma disciplina, que apraz suavizar, por uma larga diffusão de principios moraes, onde predomine o coração do Evangelho, como meio pratico de reconstituir a verdadeira e solida disciplina.

b) O impedimento de publica honestidade proveniente dos esponsaes.

Razões especiaes haveria outr'ora para a constituição deste impedimento. Hoje, absolutamente nenhuma, e tanto assim que, a natural evolução dos usos e costumes, veio eliminar na pratica este impedimento, sem que tenha havido da parte da Igreja a menor reluctancia.

c) O impedimento de crime, quando não tenha havido conjugio ou machinação de conjugio.

Não apresentemos razões especiaes para justificar a abolição deste impedimento canonico, visto que a respeito do adulterio no caso presente, são obvios os motivos, pelo que já dissemos, a respeito do impedimento de affinidade proveniente de commercio illicito.

d) O impedimento de tempo.

Se é certo que ainda se mantém em vigor a pratica deste impedimento, com tudo, parece não ter vantagens antes inconvenientes, que será opportuno supprimir pela sua abolição.

Que utilidade haverá em prohibir o matrimonio solemne no advento e quaresma, se elle continua a celebrar-se do mesmo modo? Expõe o parochio ao incommodo, tantas vezes infructifero de, passadas as duas épocas prohibidas, ter de insistir frequentes vezes com os seus parochianos, que se matrimoniarem durante ellas, para que venham receber as bençãos. Isto, pelo que respeita aos impedimentos que convirá abolir.

Impedimentos que poderão ser reduzidos. — a) A consanguinidade na linha collateral.

Poderá ser reduzido este impedimento ao 2.º grau, eliminando o 3.º e o 4.º

As razões que militam em favor desta opinião creio serem assás conhecidas, principalmente de todos aquelles que tõem a seu cargo a cura de almas. Servindo-nos dos argumentos de ordem geral

que esboçamos apenas, na primeira parte deste estudo, e applicando-os a este caso concreto, bastam somente algumas razões justificativas de caracter especial.

É devéras penoso para o parochio, pelas difficuldades a que tem de obviar, a celebração do matrimonio, quando se trata de nubentes consanguineos.

Quero-me referir às dispensas matrimoniaes, que se exigem, quando o parentesco vae até ao 4.º grau inclusivè.

A formação de um processo, às vezes não pouco complicado, a morosidade no seu andamento, as despêsas a que obriga, não raro com sacrificio manifesto dos nubentes... tudo isto contribue, além de outros motivos (que não ha oportunidade em apontar) para criar ao parochio embaraços e incommodos, por vezes bem duros e de que a Igreja nada terá a lucrar.

Além disso, é frequente a má vontade que se traduz nos nubentes, a quem (diga-se em abono da verdade), por faltar aquelle espirito de religiosidade e de filial obediencia à Igreja, se torna devéras oneroso o cumprimento destas disposições canonicas e não raro com perigo do proprio sacramento, que tentam pôr de parte.

Porque não haverá antes o intuito de melhorar e suavizar esta disposição, subordinando-a apenas àquillo que se torna exigido por uma legislação equitativa e razoavel, procurando numa verdadeira medida, desaggravar os parochos, retirar difficuldades e embaraços à Igreja, que tão prodiga é dos seus dons e beneficios?

Demais, se a Igreja concede aos consanguineos dispensas desde o 2.º grau, não suscitando por isso difficuldades, porque se ha de manter este impedimento no 3.º e 4.º graus?

.....
Em nada soffre neste ponto a disciplina ecclesiastica do matrimonio, antes sobejam motivos, que nos dizem ser vantajosa, opportuna e louvavel a modificação exposta.

b) A cognação espiritual no Baptismo e confirmação poderá ser reduzida àquella que contráe o padrinho e o afilhado, ficando perfeitamente salvaguardado o respeito, a veneração e a filial obediencia, que este contráe para com aquelle e que constitue a base deste parentesco espiritual.

c) A affinidade proveniente de cópula licita.

Poderá ficar reduzida ao 1.º grau.

Desde que o impedimento de consanguinidade seja reduzido ao

2.º grau, importa naturalmente que ao de afinidade seja eliminado mais um grau, visto que este deriva daquelle e portanto soffrerá alterações na medida em que os impedimentos da consanguinidade forem modificados.

d) O matrimonio que em doutrina moral se chama *rato*.

Pode restringir-se ao 1.º grau.

É inutil adduzir razões especiaes. Estão naturalmente consignadas nas precedentes observações, se bem que este impedimento seja mais do dominio da legislação canonica, que do campo pratico.

São estas as modificações mais urgentes que, por ora, a meu vêr, convém introduzir na legislação canonica do matrimonio.

Muitas e procedentes razões se poderiam adduzir para fundamentar esta alteração, de harmonia com as exigencias da nossa idade.

Estão ellas, por certo, no espirito do illustrado clero parochial, que, vivendo no meio da lucta e rodeado de inumeras e graves difficuldades, necessita mais do que ninguem de consummada prudencia, ardente zêlo, moderação e brandura, alliando a estas preciosas e tão raras qualidades uma energia sem desfallecimentos para que o seu alto ministerio se torne proficuo e seja pábulo consolador para todas as almas.

Apello, pois, sem mais razões justificativas, para os R.R. paroches que me escutam, a cujo criterio subordinado que arriscadamente disse. Outras difficuldades se offerecem frequentemente à realização do matrimonio, pondo o parochio em conflicto com os seus freguêses.

Quero referir-me às *Dispensas matrimoniaes*.

Sobre este ponto cingirei as minhas rapidas considerações a poucas palavras.

Seria de todo o ponto vantajoso que na concessão das dispensas matrimoniaes se assentasse um processo mais facil sem demandar uma morosidade por vezes excessiva, prejudicando interesses, obrigando a uma despêsa para muitos custosa, dando origem, embora injusta e impiamente, à opinião de que a Igreja negocia com as suas graças, ficando como triste recurso o casamento civil.

Desta sorte, seria muito para desejar que ao nuncio de S. Santidade ou aos Ex.^{mas} Prelados portuguezes fossem dadas faculdades amplas para o effeito das dispensas, guardando para si a Santa Sé aquellas que têm um caracter mais grave e reservado.

Simplificação e uniformidade do processo matrimonial e dos emolumentos respectivos. — Uma das causas mais frequentes das muitas dificuldades que surgem na realização do matrimonio é a desigualdade nas despêsas e formalidades para a justificação de estado livre, as quaes variam muito de diocese para diocese, tornando-se por vezes onerosas para as circumstancias dos nubentes.

Seria, pois, de toda a justiça que se procedesse a uma simplificação e uniformização do processo matrimonial, segundo um critério razoavel e equitativo, nas suas formalidades e despêsas.

Neste ponto seria por certo de justiça tornar gratuita para pobres e ricos a justificação de estado livre dos nubentes com relação ao tempo de serviço militar, além de não tornar mais pesado aquelle tributo.

São estas as modificações que, em meu humilde parecer, convirá introduzir na legislação do matrimonio catholico em Portugal. Cheio de deficiencias, representa, no entanto, este meu insignificante trabalho o producto da minha actividade consagrada à sympathia que me despertou a nobre ideia do congresso, não olvidando as sabias instrucções que pude colher de quem pelo seu illustrado critério e muita experiencia me soube orientar.

Considerações geraes. — Antes, porém, de apresentar as conclusões da minha these, não me dispensarei, apesar de me falhar a auctoridade, de dizer bem alto e rasgadamente aos illustres congressistas o que sinto nesta hora para mim de tamanhos auspicios e de tão consoladoras esperanças.

Reunidos aqui no mesmo espirito de fraternidade e impulsionados pelo grande ideal do nosso apostolado neste momento historico, tão grave e de tamanhas exigencias, importa que todos se unam num só pensamento e num só affecto, empenhando-se todos numa obra tão sympathica e de tão elevado alcance moral e social — a suavização da disciplina ecclesiastica nomeadamente no que respeita aos impedimentos do matrimonio.

É o primeiro passo para a referida reforma de outros pontos de legislação canonica, que muito e muito convém estudar. Vae nisto o bem da Igreja e por conseguinte o bem de todos nós, que aqui nos reunimos no elevado intuito de fazer uma obra eminentemente pratica. Ao nosso lado temos os Ex.^{mos} Prelados e de mãos dadas importa trabalhar sem desalentos nem desconfianças. Não são

apenas os grandes problemas que hão de preoccupar a Igreja e d'onde lhe virá prestigio e vitalidade. Aquelles que parecem demandar menor attenção, requerem por vezes da nossa parte um alto interesse e uma desvelada solícitude. Uma pequena reforma a bem da Igreja e dos povos é uma conquista para a religião e um capitulo apologetico da sua verdade, sempre fecunda e progressiva.

Importa que o clero, numa nitida comprehensão da hora presente e das multiplas necessidades que dia a dia surgem no meio de nós, saiba dizer pela eloquencia da palavra e da acção que revestiu o grande espirito apostolico do seculo xx. Só assim, caminhando ao longo da corrente das ideias e sentindo o que nellas ha de justo e bom, poderá tornar proficuo o seu apostolado.

Seja, pois, o que deixo dito considerado como um pequeno capitulo da obra de democracia christã, que a Igreja do seculo xx está realizando com tanto carinho e com os applausos de todos os catholicos, dignos deste nome, apontando a todos, adversarios e não adversarios, o espirito de transigencia, de suavidade e cordura, condições estas indispensaveis para o notabilissimo progresso que actualmente se está desinvolvendo no seu seio com admiravel fecundidade.

Conclusões. — Julgando, pois, interpretar o sentir da illustre assembleia, apresentarei ao seu respeitavel criterio as seguintes conclusões, como sendo a synthese de todo o meu trabalho.

1.ª — O congresso do clero nacional reunido em Coimbra, depois de ter ponderado e discutido quaes os meios mais efficazes e urgentes em ordem a facilitar o matrimonio catholico em Portugal, pronuncia-se relativamente à doutrina dos impedimentos pela abolição de alguns e pela redução de outros.

Poderão ser abolidos:

a) O impedimento impediante de publica honestidade, por esponsaes, o impedimento dirimente de affnidade, derivada de commercio illicito, e os impedimentos de *crime* sem conjucidio ou machinação e o de *tempo*.

b) Poderão ser reduzidos:

O impedimento de consanguinidade ao 1.º e 2.º graus; o do matrimonio *rato* limitado ao 1.º grau e o de affnidade proveniente de cópula licita restringido ao 1.º grau.

2.ª — O congresso, considerando que seria de toda a vantagem

facilitar a concessão das dispensas matrimoniaes, adoptando um processo menos moroso e dispendioso, faz votos para que ao Ex.^{mo} Nuncio ou aos Ex.^{mos} prelados deste reino sejam concedidas faculdades amplas, guardando para si a Santa Sé aquellas dispensas que têm um character mais grave e reservado.

3.^a — O congresso, considerando que nem no processo matrimonial nem nos emolumentos respectivos existe um plano de uniformidade, muito para desejar, accentua os seus votos no sentido de ser simplificado e uniformizado o processo matrimonial para todo o reino, nas suas formalidades e despêsas.

4.^a — O congresso, considerando que nada de util e proficuo pode haver neste seu *desideratum* sem a annuencia e approvação de todo o Episcopado portuguez, a quem está unido pela obediencia e pelo apostolado, é de parecer unanime que uma commissão nomeada pelo congresso, leve junto dos seus superiores, hierarchicos as conclusões aqui votadas, como sendo a expressão do sentir do clero parochial, em ordem a tornar mais facil e proficuo o seu *munus* ¹.

Damos a seguir o texto da representação dirigida ao Sr. Bispo-Conde pelo congresso, na parte que diz respeito às conclusões da these — «Meios de facilitar o matrimonio catholico em Portugal»:

ILL.^{llos} E REV.^{llos} SR. — O congresso ecclesiastico reunido no Seminario de Coimbra, nomeando a V. Ex.^a Rev.^{llos} seu presidente de honra, prestou justa e respeitosa homenagem ao zelo e dedicação com que V. Ex.^a Rev.^{llos} tem sempre pôsto o seu alto valimento e saber ao serviço da Igreja e da classe ecclesiastica.

Por este modo põe o congresso sob a alta protecção de V. Ex.^a Rev.^{llos} e por seu intermedio sob a protecção de todos os Ex.^{mos} Prelados do reino o bom exito de todos os trabalhos desta assembleia e muito principalmente das justas reivindicações da classe parochial exaradas e fundamentadas na representação que em nome do congresso de Braga dirigiu a sua Majestade Fidelissima a Ex.^{ma} commissão de Guimarães.

O congresso de Coimbra não se limitou como o de Braga a tratar da immediata remodelação das congruas com a futura dotação do clero parochial; mas, sempre com aquelle respeito e acatamento que é tradicional no clero portuguez

¹ Foram votadas as presentes conclusões.

para com os Ex.^{mas} Bispos e Chefe Supremo da Santa Igreja Catholica discutiu algumas theses que lhe pareceram opportunas para tornarem mais facil e proficuo o exercicio do *matrimônio* parochial em harmonia com as condições do nosso meio e necessidade da nossa época.

Essas theses tiveram relatores especiaes que largo e eruditamente as desenvolveram perante o congresso adoptando este as conclusões com que terminam os respectivos relatorios não como decisões audaciosas que constituiram na maxima parte exorbitancia de auctoridade mas como pareceres respeitosos, filhos de algum estudo e de muitissima experiencia, que respeitosamente sujeitam ao alto criterio de V. Ex.^a Rev.^{ma} e de todos os prelados do reino.

Sendo uma das theses discutidas — «Meios de facilitar o matrimonio catholico» — e sendo o casamento civil uma das armas mais terriveis e frequentes de que vae lançando mão a impiedade para abalar o edificio da Igreja paganizando a constituição da familia, foi o congresso de parecer que seria remedio opportuno e efficaz a este modificar os impedimentos do matrimonio reduzindo alguns e abolindo outros que nas circunstancias do nosso meio e da nossa época parecem tornar desnecessarios ou menos efficazes, e tornando desde já inteiramente gratuitas as dispensas matrimoniaes nos casos em que o nosso direito patrio não exige dispensa para o casamento civil.

V. Ex.^a Rev.^{ma} e seus Venerandos Collegas no Episcopado meditando em seu zelo e sabedoria os motivos que dictaram este respeitoso parecer decidirão até que ponto elle se pode tornar viavel e combinarão os meios de promover a sua realização.

Occupando-se ainda no mesmo assumpto foi o congresso de parecer que ao representante de Sua Santidade em Lisboa sejam dadas mais largas facultades na concessão das dispensas matrimoniaes guardando para si a Santa Sé as de caracter mais grave e reservado.

Mas além das dispensas de impedimentos outras difficuldades se offercem frequentemente á realização do matrimonio catholico pondo os parochos em conflictos com os seus freguêses e levando estes dominados pela paixão ou arrastados pela impiedade a recorrerem ao casamento civil. Uma das causas mais frequentes dessas graves difficuldades é a desigualdade e diversidade nas despêsas e formalidades para a justificação de estado livre as quaes variam extraordinariamente de diocese para diocese tornando-se ás vezes muito onerosas para as circunstancias dos nubentes e por isso o congresso é de parecer que o processo para celebração do matrimonio deve ser simplificado quanto possivel e unificado para todo o reino nas suas formalidades e despêsas.

Neste ponto seria por certo de justiça tornar gratuita para os pobres e ricos a justificação de estado livre dos nubentes com relação ao tempo de serviço militar a fim de não tornar mais oneroso aquelle que é já o mais pesado de todos os tributos — o tributo de sangue.

(Conclue).

SALGUEIRO.

JULIO NAVARRO Y MONZÓ

A MISSÃO DOS CIRCULOS CATHOLICOS

EM

PORTUGAL

Preço 100 reis

Podidos à Administração dos *Estudos Sociais* — COIMBRA

ACTUALIDADES SCIENTIFICAS

por

AMADEU DE VASCONCELLOS (Mariotte)

Collecção de pequenos volumes de vulgarização científica a começar a apparecer em janeiro de 1907.

Todos os grandes problemas scientificos, que agora e no futuro forem conquistando a actualidade pelos novos horizontes que abram à sciencia ou a industria, serão tractados nas *Actualidades Scientificas* em livrinhos de vulgarização ao alcance de todas as intelligencias.

As *Actualidades Scientificas* não são escriptas para o pensador ou para o erudito, mas sim para o grande publico que nellas encontrará, ligeiras mas conscienciosamente, expostas as grandes e recentissimas conquistas do progresso, já valorizadas por brilhantes resultados praticos ou por fecundas consequencias remodeladoras de diferentes ramos da sciencia e da industria.

As *Actualidades Scientificas* publicar-se-hão regularmente de dois em dois meses. Cada volume de 100 paginas e illustrado custará apenas 100 reis.

Eis a enumeração dos primeiros volumes a publicar:

I.^a SERIE. I—*O radium*. II—*A telegraphia sem fio*. III—*A neurotactio*. IV—*A aciação*. V—*A conquista dos pólos*. VI—*O ar liquido*.

Depois seguir-se-hão: *Raios X*. *A industria do frio*. *A espeleologia*. *O ozono e a sua industria*. *O forno electrico*. *A exploração da alta atmosphera*. *A sismologia*. *A analyse espectral*. *A oceanographia*, etc., etc.

Avenida em 1 de janeiro de 1907:

O RADIUM—1 volume illustrado de 100 paginas

por AMADEU DE VASCONCELLOS (Mariotte)

Desde já recebe pedidos a LIVRARIA PORTUENSE de LOPES & C.^a—editora
119, Rua de Almada, 123—PORTO

A PALAVRA DO SEMEADOR

SERMÕES

PELO

CONEGO SENNA FREITAS

(1.^o e 2.^o volume)

EXPEDIENTE

Continuamos fazendo a cobrança pelo correio. Pedimos aos nossos assignantes a fineza de não deixarem devolver os recibos.

Os *Estudos Sociais* publicar-se-hão regularmente todos os meses, com um numero variavel de paginas nunca inferior a 40.

Condições de assignatura

| | |
|---|--------------|
| Um anno..... | 1\$000 reis. |
| Numero avulso..... | 100 » |
| Estrangeiro, comprehendendo o Brasil (um anno)... | 1\$500 » |

Redacção e administração

Rua da Trindade, n.º 5 — COIMBRA

Toda a correspondencia deve ser dirigida a

J. Ribeiro Cardoso
